



# dossiê **Mulher** 2012

## Organização

Paulo Augusto Souza Teixeira

Andréia Soares Pinto

Orlinda Claudia R. Moraes



# dossiê **Mulher** 2012

**Organização**

Paulo Augusto Souza Teixeira

Andréia Soares Pinto

Orlinda Claudia R. Moraes

**Dossiê Mulher 2012  
(ano-base 2011)**

Série Estudos 2  
7ª Edição

**Sérgio Cabral Filho**  
Governador

**José Mariano Beltrame**  
Secretário de Estado de Segurança

**Paulo Augusto Souza Teixeira**  
Diretor-Presidente do ISP

**José Motta de Souza**  
Vice-Presidente do ISP

© 2012 by Instituto de Segurança Pública  
Distribuição gratuita  
Versão digital disponível em  
[www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br)

Direitos de publicação reservados ao Instituto de Segurança Pública.  
É permitida a reprodução, total ou parcial, e por qualquer meio,  
desde que citada a fonte.

**Organizadores**

Cel. PM Paulo Augusto Souza Teixeira  
Andréia Soares Pinto  
Maj. PM Orlinda Claudia R Moraes

**Revisão ortográfica e executiva**

Thais Chaves Ferraz

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Bruno Simonin da Costa  
Tainã Rossi Valoni

**Equipe**

Emmanuel A. Rapizo Magalhães Caldas  
Jessica Celina Farnezi Fernandes  
João Batista Porto de Oliveira  
José Renato Biral Belarmino  
Karina Silva Marques  
Leonardo de Carvalho Silva  
Marcello Montillo Provenza  
Marcus Ferreira  
Nubia Silva dos Santos  
Pedro Assis Senna Madureira  
Renato Coelho Dirk  
Vanessa Campagnac

**Assessoria de Comunicação**

Renata Sá Fortes  
Mariana Miranda



**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA**



# Sumário

PÁGINA  
**04** | Apresentação

PÁGINA  
**05** | Notas  
Metodológicas

PÁGINA  
**10** | Delitos Contra  
a Mulher

PÁGINA  
**11** | Ameaça

PÁGINA  
**18** | Estupro

PÁGINA  
**24** | Homicídio Doloso

PÁGINA  
**30** | Lesão Corporal  
Dolosa

PÁGINA  
**37** | Tentativa de  
Homicídio

PÁGINA  
**43** | Considerações Finais

PÁGINA  
**47** | Anexos

Outros olhares: Dados Sobre a Violência Doméstica e/ou Familiar - Considerações Sobre as Mudanças Metodológicas no Dossiê Mulher 2012

Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro

Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP  
População Feminina por AISP

# Apresentação

A sétima edição do Dossiê Mulher apresenta informações consolidadas sobre a violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro, no ano de 2011, com base nas ocorrências registradas nas delegacias policiais fluminenses.

A iniciativa do Instituto de Segurança Pública em abordar o tema da violência contra a mulher a partir dos dados oficiais do estado teve início em 2005, com análises referentes aos anos de 2004 e 2005. Desde então, foram feitas atualizações periódicas dos dados em caráter anual, seguindo, primeiramente, as diretrizes da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG, de incentivar uma política de transparência e de qualidade dos dados sobre segurança pública no estado e, posteriormente, a Lei Estadual nº 4.785, publicada em junho de 2006, referente à elaboração e divulgação de estatísticas sobre a violência contra a mulher.

Ano após ano, além de realizar uma análise quantitativa dos fatos registrados, tal estudo tem procurado acompanhar as mudanças na legislação, bem como as políticas públicas específicas para as mulheres. Como exemplos podemos citar as alterações provocadas pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e pela mudança do Código Penal em 2009.

Em linhas gerais, as tendências de aumento dos títulos analisados nesta edição pouco diferem dos apresentados em análises anteriores. Assim, fica mais uma vez consignada a dimensão do desafio de formular, implementar e avaliar políticas públicas efi-

cientes para essa parcela significativa da população fluminense.

O aumento do número de estupros registrados em 2010 se mantém em 2011 e, apesar da nova lei ter ampliado a abrangência do crime, incluindo também os homens, as mulheres permanecem como as principais vítimas desse tipo de violência sexual. Elas também predominam como vítimas de outros delitos, como ameaças e lesões corporais, tendo como prováveis agressores seus companheiros ou pessoas do seu convívio familiar.

Verificamos a melhoria na qualidade das informações registradas pela polícia civil fluminense, em especial pela redução do não preenchimento do campo sexo. Contudo, ocorreu uma mudança do sistema de registro de ocorrências que limitou algumas análises realizadas em edições anteriores. Os detalhes das alterações podem ser encontrados na seção "Outros Olhares: Dados sobre a Violência Doméstica e/ou Familiar – Considerações sobre as Mudanças Metodológicas no Dossiê Mulher 2012".

Ao concluir, destacamos que o Dossiê Mulher desempenha importante papel informativo e analítico, não só da violência infligida às mulheres no estado do Rio de Janeiro, mas também das mudanças ocorridas com a implementação de leis e políticas de prevenção e do maior rigor na aplicação das penas. Dessa forma, o ISP cumpre importante papel social e contribui no mapeamento da violência contra a mulher fluminense e no embasamento de argumentos que facilitem a elaboração de políticas públicas mais eficientes voltadas para a prevenção e a repressão qualificada aos crimes contra a mulher.

PAULO AUGUSTO SOUZA TEIXEIRA  
Diretor-Presidente do Instituto de Segurança Pública

# Notas Metodológicas

As informações divulgadas neste estudo têm como fonte o banco de dados dos registros de ocorrência (RO) das Delegacias de Polícia do estado do Rio de Janeiro, disponibilizado através do DGTIT (Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações) da Polícia Civil.

O Dossiê Mulher tem como objetivo traçar um diagnóstico dos principais crimes relacionados à violência contra a mulher. Foram selecionados e analisados os crimes de estupro, lesão corporal dolosa, ameaça, homicídio doloso e tentativa de homicídio. O ano de referência deste estudo é 2011, apresentando também dados relativos a anos anteriores para análises comparativas.

Vale destacar que a análise dos dados leva em consideração o número total de vítimas, o que pode representar um número maior que o total de ocorrências registradas, já que uma mesma ocorrência (ou RO) pode apresentar mais de uma vítima.

O Dossiê Mulher apresenta a série histórica de cada delito analisado, mostrando sua evolução anual e, num segundo momento, uma análise estratificada por sexo das vítimas, evidenciando o percentual total de homens e mulheres atingidos por esses crimes. Além disso, procurou-se dar enfoque a aspectos específicos presentes nos crimes contra vítimas do sexo feminino, como: idade, cor, estado civil, provável relação entre autor/acusado e vítima. Desse modo, tais informações permitiram traçar um perfil das mulheres vítimas.

As taxas apresentadas nas séries históricas dos crimes analisados foram calculadas com base na população estimada do IBGE, até o ano de 2010. Em relação ao ano de 2011 foram utilizadas as informações do último censo, realizado em 2010.

Eventuais alterações provenientes de aditamentos dos registros de ocorrência feitos pela Polícia Civil, no decorrer de um ano para o outro, ou ainda, mudanças no padrão de agregação de alguns títulos podem promover diferenças em relação às séries históricas publicadas em edições anteriores do Dossiê Mulher.

Nas edições anteriores (a última publicada foi a de 2011 com dados de 2010), as informações sobre mulheres vítimas também eram apresentadas segundo as AISP (Áreas Integradas de Segurança Pública), possibilitando uma análise geográfica da violência contra a mulher a partir dos locais que concentravam os maiores números de vítimas no ano analisado, além de uma comparação de cada área com relação a ela mesma no ano anterior. Com o intuito de diminuir as distorções causadas pelas análises baseadas em números absolutos, para este estudo foi adotada a análise por taxas segundo a população do sexo feminino, com base no censo 2010<sup>1</sup>. A distribuição dessa população por AISP foi calculada pelo Nupesp (Núcleo de Pesquisa em Justiça Criminal e Segurança Pública do ISP) e seu Observatório de Análise Criminal (OAC). Assim, os quadros referentes ao ranking de AISP estarão ordenados de acordo com a taxa de mulheres vítimas por 10 mil mulheres e não mais pelo total de mulheres vítimas. O total de mulheres vítimas do ano anterior passará a ser apresentado em seção anexa para consultas.

Cabe destacar também que, para o ano de 2011, com as mudanças na estruturação das áreas integradas de segurança do estado, não será possível, para algumas AISP, ter uma análise comparativa com o ano de 2010<sup>2</sup>. Assim, a distribuição por AISP aqui apresentada para 2011 segue a atual divisão feita para o estado do Rio de Janeiro, enquanto a distribuição apresentada para o ano de 2010, no Anexo, segue a antiga divisão.

<sup>1</sup> Para esta edição, devido à consolidação recente dos dados do Censo, o cálculo da taxa de mulheres vítimas em 2011 foi feito com a população de mulheres para o ano de 2010 obtida no último recenseamento. Acredita-se que a variação anual dessa população não causará diferenças significativas nas taxas produzidas.

<sup>2</sup> Para mais informações sobre a reestruturação das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), acesse: <<http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=220>>.

Há também novidades nos mapas temáticos. Até aqui os mapas temáticos foram produzidos sinalizando, por gradação de cores, as circunscrições (áreas de abrangência) das Delegacias de Polícia (DP) com maiores números de vítimas. Os mapas atuais trazem como novidade a localização das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), bem como dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em funcionamento no estado. Além disso, o Rio de Janeiro foi dividido em Região Metropolitana, composta pelas circunscrições de delegacias do município do Rio de Janeiro, da Grande Niterói e da Baixada Fluminense, e interior, composto pelas demais circunscrições no restante do estado. A relação das AISP, contendo as delegacias, bairros e municípios que as compõem, é apresentada no anexo para consultas.

Sobre as análises e dados da violência doméstica e/ou familiar contra mulheres apresentados nesta edição do Dossiê Mulher são necessários alguns esclarecimentos, feitos a seguir.

O Dossiê Mulher, ao longo de suas edições, tem dedicado seções específicas para tratar das estatísticas da violência doméstica e/ou familiar, sendo nelas abordados os delitos de ameaça e lesão corporal dolosa. Todavia, a partir do ano de 2011, houve mudanças no padrão de registros de violência doméstica e/ou familiar feitos pela Polícia Civil, o que ocasionou a necessidade de reformulação da metodologia aqui empregada nas análises desse tipo de violência.

A partir dos três últimos meses de 2011, os subtítulos específicos de “Violência doméstica” e “Lei 11.340”, que destacavam esse tipo de violência no universo dos registros de lesão corporal e ameaça, deixaram de ser empregados pela PCERJ. A análise dos casos de

violência doméstica e/ou familiar volta a ser feita somente com base na relação existente entre a vítima e o provável autor.

Considerando a gama de entendimentos que envolve a conceituação da violência doméstica e/ou familiar contra a mulher, inicialmente cabe esclarecer que os crimes aqui tratados de maneira ampla como “violência doméstica e/ou familiar” agregam os casos de violência de gênero (nos termos da Lei Maria da Penha) e as outras formas de violência intrafamiliar.

Com isso, os números da violência doméstica e/ou familiar contra a mulher apresentados nesta edição do Dossiê Mulher têm como base os totais de mulheres vítimas de seus companheiros, ex-companheiros e demais parentes encontrados no total de mulheres vítimas. Dessa forma, para garantir o grau de comparabilidade, as séries históricas desde 2007 também foram elaboradas segundo o mesmo método.

Em continuidade, os crimes de estupro aqui tratados atendem à nova tipificação estabelecida pela Lei nº 12.015/09, de 07 de agosto de 2009, que, dentre outras mudanças, revogou o tipo penal “Atentado violento ao pudor” previsto no artigo 214 do Código Penal Brasileiro e alterou a redação do artigo 213 do CP, que passou a incluir no rol das condutas previstas como estupro aquela que anteriormente era definida como atentado violento ao pudor, destacando-se que a partir de então tanto homens quanto mulheres podem ser vítimas de estupro. Nos totais analisados estão incluídos os casos tipificados como “Estupro de vulnerável”, através do artigo 217-A, que compreende os casos de estupro em que a vítima tinha idade inferior a 14 (catorze) anos.

O Dossiê Mulher 2011 apresenta, no anexo intitulado “Outros Olhares sobre a Violência contra a Mulher”, uma análise sobre as alterações implementadas no banco de dados da Polícia Civil em relação aos títulos de lesão corporal dolosa e ameaça.

Por fim, vale mencionar que o esforço em trabalhar tais dados com recortes cada vez mais específicos tem limitações com relação à qualidade das informações, devido ao percentual significativo de casos com ausência de dados (variáveis com campos em branco). Em relação ao homicídio doloso, por exemplo, a falta de dados está ligada ao momento do registro, quando, na maioria das vezes, não é possível obter informações sobre idade, escolaridade ou estado civil da vítima e autoria do crime. Por outro lado, observa-se, em alguns casos, que a não comunicação de dados se relaciona diretamente a uma perda na qualidade da informação, como por exemplo, o total de vítimas por sexo.

## Mudanças no Código Penal trazidas pela Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009

Com a nova Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009, a denominação dada ao Título VI passa a “Crimes contra a dignidade sexual”, em substituição à denominação “Crimes contra os costumes”, utilizada pelo Código Penal de 1940.

A principal alteração está na junção, em um único artigo (art. 213), dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, que também passam a ser rotulados como crime hediondo. A pena, no entanto, é a mesma: 6 a 10 anos de reclusão (art. 213).

O artigo 213 passa a ter a seguinte redação: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. De acordo com esse novo texto, qualquer pessoa (homem ou mulher) pode ser sujeito ativo ou passivo do crime de estupro.

Com o intuito de coibir a exploração sexual de menores, a nova lei procurou estabelecer penas e tratamentos mais rigorosos para os autores em casos de vítimas menores de 18 anos, e criou o tipo penal do “Estupro de vulnerável” (cap. II, art. 217-A) para casos de vítimas menores de 14 anos.

## Mudanças no procedimento de registros da Polícia Civil em casos de lesão corporal dolosa e ameaça

Os dados e análises subsequentes têm como referência a Lei nº 11.340, de 2006, amplamente conhecida como Lei Maria da Penha, que se destina a coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher,

Tendo em vista a vasta possibilidade de interpretações do termo “violência doméstica e familiar”, torna-se necessário para as análises dos dados aqui apresentados conhecer a definição do termo segundo a redação da Lei nº 11.340 que, em seu artigo 5, dispõe da seguinte forma:

*Para os fins desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.*

Nesse sentido, o gênero seria um elemento constitutivo da tipificação dos crimes previstos na Lei Maria da Penha e o que define sua especificidade em relação aos demais tipos de violência sofrida pelas mulheres. Segundo essa interpretação, nem toda a violência intrafamiliar, mesmo quando praticada contra vítimas do sexo feminino, seria amparada pela Lei Maria da Penha.

Apesar do conceito de gênero ser frequentemente interpretado na acepção biológica e distintiva entre os sexos, sua aplicação nos termos da lei em questão se aproxima muito mais da abordagem sociológica, segundo a qual, em linhas gerais, as relações de gênero se manifestariam historicamente na assimetria de poder entre homens e mulheres. A violência de gênero, em sua forma física ou mesmo simbólica, seria, se não aceita, pelo menos tolerada pela sociedade durante séculos. Para Piovesan (2009), a violência baseada no gênero ocorre quando um ato é dirigido contra uma mulher simplesmente porque ela é mulher<sup>3</sup>.

Cabe, portanto, a citação abaixo extraída da decisão da Exma. Juíza Dra. Rosana Navega Chagas, do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Nova Iguaçu, em que o conceito sociológico de gênero é lançado como argumento balizador do entendimento do que vem a ser violência doméstica, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha e competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher<sup>4</sup>.

*A violência de gênero é, pois, um elemento normativo do tipo, ainda que seu conceito seja advindo das Ciências Sociais e, uma vez ausente, o tipo não se estabelece como de violência doméstica, sendo assim crime comum.*

<sup>3</sup> PIOVESAN, Flavia. **Temas de Direitos Humanos**. 3ª Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2009. p.229.

<sup>4</sup> EMERJ. **Revista Direito em Movimento nos Juizados de Violência Doméstica Contra a Mulher**. I FONAVID – Decisões de 1º e 2º Grau TJRJ. Edição Especial. 2º Semestre de 2009. p.106. Disponível em: <[http://www.emerj.rj.gov.br/revistadireitoemovimento\\_online/edicoes/edicao ESPECIAL FONAVID\\_I/direitoemovimento\\_edicao fonavidII\\_2semestre2009.pdf](http://www.emerj.rj.gov.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/edicao ESPECIAL FONAVID_I/direitoemovimento_edicao fonavidII_2semestre2009.pdf)>.

Sobre as análises e dados da violência doméstica e/ou familiar apresentados a seguir, torna-se importante mencionar alguns esclarecimentos:

A partir da mudança nos registros de violência doméstica e familiar feitos pela Polícia Civil houve a necessidade de reformulação da metodologia empregada no Dossiê Mulher, nas análises desse tipo de crime.

Assim, os subtítulos específicos de “Violência doméstica” nos registros de lesão corporal deixaram de ser empregados pela PCERJ a partir dos três últimos meses de 2011. Todavia, isso não inviabilizou a identificação dos casos de violência doméstica e/ou familiar que puderam ser detectados com base na relação existente entre a vítima e o provável autor. Portanto, os números da violência doméstica e/ou familiar contra a mulher apresentados nesta edição do Dossiê Mulher têm como base os percentuais de mulheres vítimas de seus companheiros, ex-companheiros e demais parentes encontrados no total de mulheres vítimas. Dessa forma, para garantir o grau de comparabilidade, as séries históricas desde 2007 também foram elaboradas segundo o mesmo método.

Cabe destacar que a qualidade dessa informação está diretamente relacionada ao preenchimento dos campos destinados a esse dado nos registros de ocorrência.

## Notas sobre os cálculos populacionais e georreferenciamento

Esta edição do Dossiê Mulher trouxe algumas mudanças na apresentação das incidências dos delitos analisados em relação à distribuição das vítimas por Áreas Integradas de Segurança Pública (ranking por AISP) e ao georreferenciamento das incidências.

Sobre o ranking da distribuição das incidências por AISP foram calculadas as taxas específicas para a população feminina de cada área, com base nos dados do Censo do IBGE 2010.

Apesar das dificuldades que envolvem as análises por taxas específicas, no Dossiê procuramos analisar o fenômeno da violência contra a mulher sob uma perspectiva diferente. Nesse sentido, foi possível demonstrar que a desigualdade da distribuição das mulheres vítimas de violência se expressa além dos números absolutos.

A necessidade de calcular a população feminina das AISP para elaboração das taxas nos fez consultar os dados do Censo Demográfico 2010 considerando os setores censitários. Utilizamos então ferramentas espaciais e as bases disponíveis

no site do IBGE para agregar esses setores, de modo a chegar à delimitação das AISP e, dessa maneira, obter a população feminina utilizando a sinopse dos resultados agregados por setor censitário.

Sobre o georreferenciamento das incidências dos delitos analisados no Dossiê, cabe destacar que foram agregados aos mapas da Região Metropolitana e do estado as localizações das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM) e dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Esse recurso permite observar, ao mesmo tempo, os totais de vítimas e a presença desses dois importantes órgãos de atendimento às mulheres em situação de violência.

As populações femininas calculadas para cada uma das 39 Áreas Integradas de Segurança Pública que serviram de base para os cálculos das taxas dos delitos encontram-se no Anexo desta publicação.

Leonardo de Carvalho  
Jéssica Celina Farnezi Fernandes

## Delitos contra a Mulher

Em 2011, foram registrados 4.871 casos de estupro, 81.273 casos de ameaça, 84.709 casos de lesão corporal dolosa, 4.242 casos de tentativa de homicídio e 4.279 casos de homicídio doloso. Desses totais, os percentuais de mulheres vítimas foram, respectivamente, 82,6%, 66,8%, 64,5%, 16,0% e 7,1% (Tabela 1). Ou seja, nos casos de estupro, ameaça e lesão corporal, a maioria das vítimas é mulher.

**Tabela 1 - Vítimas de Estupro, Ameaça, Lesão Corporal Dolosa, Homicídio Doloso e Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2011**  
(Total de vítimas de ambos os sexos e percentual de mulheres vítimas)

Delito	Total de Vítimas	% de Mulheres Vítimas
Estupro	4.871	82,6
Ameaça	81.273	66,8
Lesão Corporal Dolosa	84.709	64,5
Homicídio Doloso	4.279	7,1
Tentativa de Homicídio	4.242	16,0

Fonte: DGTIT/PCERJ

Observando-se o percentual de mulheres vítimas de tais delitos no decorrer dos anos constata-se que esses números pouco variam. Em 2011, no entanto, há aumento nos percentuais de mulheres vítimas dos cinco delitos analisados neste estudo.

Os dados apresentados até aqui mostram que não houve mudanças quanto ao padrão de vitimização de mulheres, especificamente no contexto familiar e doméstico, como veremos nas seções seguintes.

**Tabela 2 - Mulheres Vítimas de Ameaça, Homicídio Doloso, Lesão Corporal Dolosa, Estupro e Tentativa de Homicídio em relação ao Total de Vítimas do Estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2011**  
(Valores percentuais)

Delito	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Estupro	77,6	75,9	80,0	79,0	72,9	81,2	82,6
Ameaça	62,3	61,2	62,4	63,9	66,0	65,4	66,8
Lesão Corporal Dolosa	63,4	58,0	61,6	62,3	63,6	62,9	64,5
Homicídio Doloso	6,5	6,5	7,1	6,7	6,4	6,3	7,1
Tentativa de Homicídio	10,7	10,4	11,8	12,5	11,9	14,6	16,0

Fonte: DGTIT/PCERJ

# Ameaça

Segundo a Lei nº 11.340/2006, a ameaça é entendida como uma das formas de violência psicológica, uma conduta que tenta causar dano emocional e diminuição da autoestima, com prejuízo e perturbação do pleno desenvolvimento, ou que visa a degradar ou controlar ações, comportamentos, crenças e decisões de um indivíduo.

Esse delito é considerado, em muitos casos de violência contra a mulher, como a primeira forma de agressão: não sendo

interrompida, pode resultar no cumprimento da ameaça.

Assim, o delito “Ameaça” torna-se um importante instrumento para analisar a atitude, por parte das vítimas, de buscar ajuda antes que as intimidações sofridas tornem-se violências físicas.

Em 2011, o total de vítimas de ameaça no estado do Rio de Janeiro, para ambos os sexos, foi de 81.273, o que representou um aumento de 4.912 vítimas (mais 6,4%) com relação ao ano anterior, como demonstra o Quadro 1.

Quadro 1 - Série Histórica de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro  
Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil Habitantes (2005 a 2011)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2005	5.920	4.768	5.885	5.808	5.404	5.280	4.872	5.894	5.010	5.713	5.157	5.210	64.921	419,2
2006	6.001	5.595	5.580	5.106	4.950	5.007	4.850	5.463	5.075	5.122	4.572	4.479	61.800	392,2
2007	5.359	5.048	5.978	5.385	4.754	4.788	4.880	5.080	5.349	5.567	5.109	5.309	62.606	400,4
2008	5.553	4.901	5.593	5.220	5.181	4.858	5.160	5.412	5.380	5.893	6.057	5.645	64.853	410,0
2009	6.033	5.889	6.719	5.922	5.904	5.376	5.352	5.447	5.956	5.947	6.688	6.009	71.242	445,4
2010	6.868	6.403	6.618	6.051	5.892	5.707	6.146	6.458	6.372	6.524	6.449	6.873	76.361	477,9
2011	7.403	7.172	7.072	7.313	6.859	6.453	6.205	7.005	6.440	6.519	6.200	6.632	81.273	503,1
<b>Total Geral</b>													<b>483.056</b>	

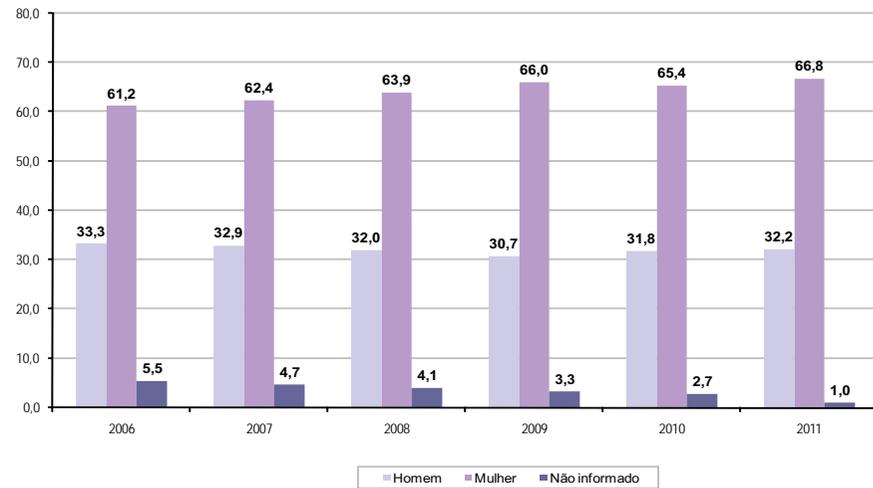
Fonte: DGTIT/PCERJ

O percentual de homens e mulheres vítimas de ameaça não se alterou nos seis últimos anos. Em 2011, dentre as vítimas de ameaça registradas, 66,8% pertenciam ao sexo feminino, como se observa no Gráfico 1.

Notoriamente, o crime de ameaça no Rio de Janeiro tem as mulheres como principais vítimas. Conforme se observa, as mulheres representaram durante o período de 2006 a 2011 mais de 60,0% do total de vítimas de ameaça. É importante destacar a gradativa redução dos percentuais de desinformação do sexo das vítimas percebida ao longo dos últimos seis anos, atingindo apenas 1,0% dos registros de 2011.

O Gráfico 2 demonstra a progressão do total de mulheres vítimas desse crime entre 2006 e 2011. Nesse sentido, observa-se que o período considerado registrou sucessivos e ininterruptos aumentos nos registros de ameaça, destacando-se que a maior diferença percentual da série ocorreu de 2008 para 2009, quando o percentual de aumento atingiu 13,4%. Em termos absolutos, foram mais 5.569 mulheres vítimas de ameaça. Já o segundo maior percentual de aumento ocorreu em 2011 (8,6%), significando, em termos absolutos, mais 4.303 mulheres vítimas, enquanto em 2010 houve mais 2.923.

Gráfico 1 - Vítimas de Ameaça por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (Valores percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 2 - Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (Valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Diferente das publicações anteriores do Dossiê Mulher, que apresentavam o ranking ordenado segundo o total absoluto de mulheres vítimas, nesta edição, os delitos são apresentados por ordem decrescente em relação à taxa de mulheres vítimas de ameaça dentro da população feminina de cada Área Integrada de Segurança Pública (AISP) do Rio de Janeiro.

A ideia é possibilitar diferentes olhares e análises acerca dos números da violência contra mulheres nas variadas áreas do Rio de Janeiro, tendo em vista que é possível verificar que nem sempre as áreas com os maiores números absolutos apresentam igualmente as maiores taxas.

Todavia, deve-se considerar que as taxas podem sofrer influência da população flutuante sobre a população residente. As taxas ora apresentadas foram calculadas pelo total de mulheres vítimas registrado em uma determinada área em relação à população feminina residente dessa mesma área, a partir dos dados do último Censo do IBGE.

As três maiores taxas de ameaça foram observadas na AISP 05 (Centro do Rio de Janeiro), na AISP 40 (que corresponde aos bairros de Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos) e na AISP 24 (que corresponde aos municípios de Seropédica, Paracambi, Itaguaí, Queimados e Japeri). As três citadas AISP apresentaram, respectivamente, as taxas de 133,97; 93,73; e 92,87 mulheres por 10.000 mulheres.

No que tange aos valores absolutos, as três áreas que demonstraram ter os maiores números foram a AISP 20 (municípios: Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), com 4.193 mulheres vítimas de ameaça, a AISP 07 (município de São Gonçalo), que teve 3.516 vítimas, e a AISP 15 (município de Duque de Caxias), que registrou 3.289 mulheres vítimas em 2011.

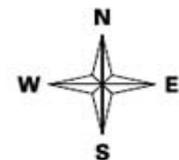
Analisando-se comparativamente essas três áreas em relação a 2010, verifica-se que todas elas apresentaram aumento, sendo que, em 2010, na AISP 20, foram registradas 3.628 mulheres vítimas de ameaça. Na AISP 07 foram 3.112, e na AISP 15 foram 2.996 mulheres vítimas. Elas acumularam os aumentos percentuais de 8,7%, 13,0% e 9,8% de 2010 para 2011.

Já as áreas com menores números de registros de mulheres vítimas de ameaça em 2011 foram: AISP 23 (Ipanema e Leblon, Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal), com 371 vítimas, sendo que essa AISP também registrou a menor taxa (29,01 vítimas por 10.000 mulheres habitantes); AISP 02 (bairros: Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória, Laranjeiras, Botafogo, Humaitá e Urca), com 412 mulheres vítimas; e a AISP 22 (Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos), com 477 mulheres vítimas de ameaça.

Quadro 2 – Ranking de AISP Segundo Taxa de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Taxa por 10.000 mulheres)

Posição	AISP	Vítimas	Tx. 10.000/hab	Posição	AISP	Vítimas	Tx. 10.000/hab
1º lugar	AISP05	801	133,97	22º lugar	AISP31	968	61,07
2º lugar	AISP40	2.662	93,73	23º lugar	AISP12	1.971	60,36
3º lugar	AISP24	2.197	92,87	24º lugar	AISP21	1.412	58,69
4º lugar	AISP11	1.252	85,56	25º lugar	AISP04	735	58,27
5º lugar	AISP18	2.274	84,80	26º lugar	AISP41	1.578	56,50
6º lugar	AISP37	736	80,90	27º lugar	AISP32	1.140	56,12
7º lugar	AISP30	844	75,59	28º lugar	AISP38	449	55,86
8º lugar	AISP28	1.796	75,28	29º lugar	AISP39	1.331	54,87
9º lugar	AISP33	980	75,06	30º lugar	AISP19	503	54,53
10º lugar	AISP15	3.289	74,08	31º lugar	AISP06	890	53,78
11º lugar	AISP27	1.828	72,40	32º lugar	AISP08	1.565	52,75
12º lugar	AISP20	4.193	71,45	33º lugar	AISP26	814	52,54
13º lugar	AISP34	1.020	71,35	34º lugar	AISP16	1.148	48,91
14º lugar	AISP25	1.915	69,72	35º lugar	AISP03	1.376	45,80
15º lugar	AISP07	3.516	67,04	36º lugar	AISP17	473	42,00
16º lugar	AISP35	1.270	65,72	37º lugar	AISP22	477	34,52
17º lugar	AISP09	1.786	64,22	38º lugar	AISP02	412	30,68
18º lugar	AISP10	1.051	63,57	39º lugar	AISP23	371	29,01
19º lugar	AISP29	691	63,09				
20º lugar	AISP14	2.150	61,73		<b>Total</b>	<b>54.253</b>	<b>64,86</b>
21º lugar	AISP36	389	61,56				

Fonte: DGTIT - PCERJ



### Mapa 01 – Número de Mulheres Vítimas de Ameaça segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia do Interior do Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Valores absolutos)

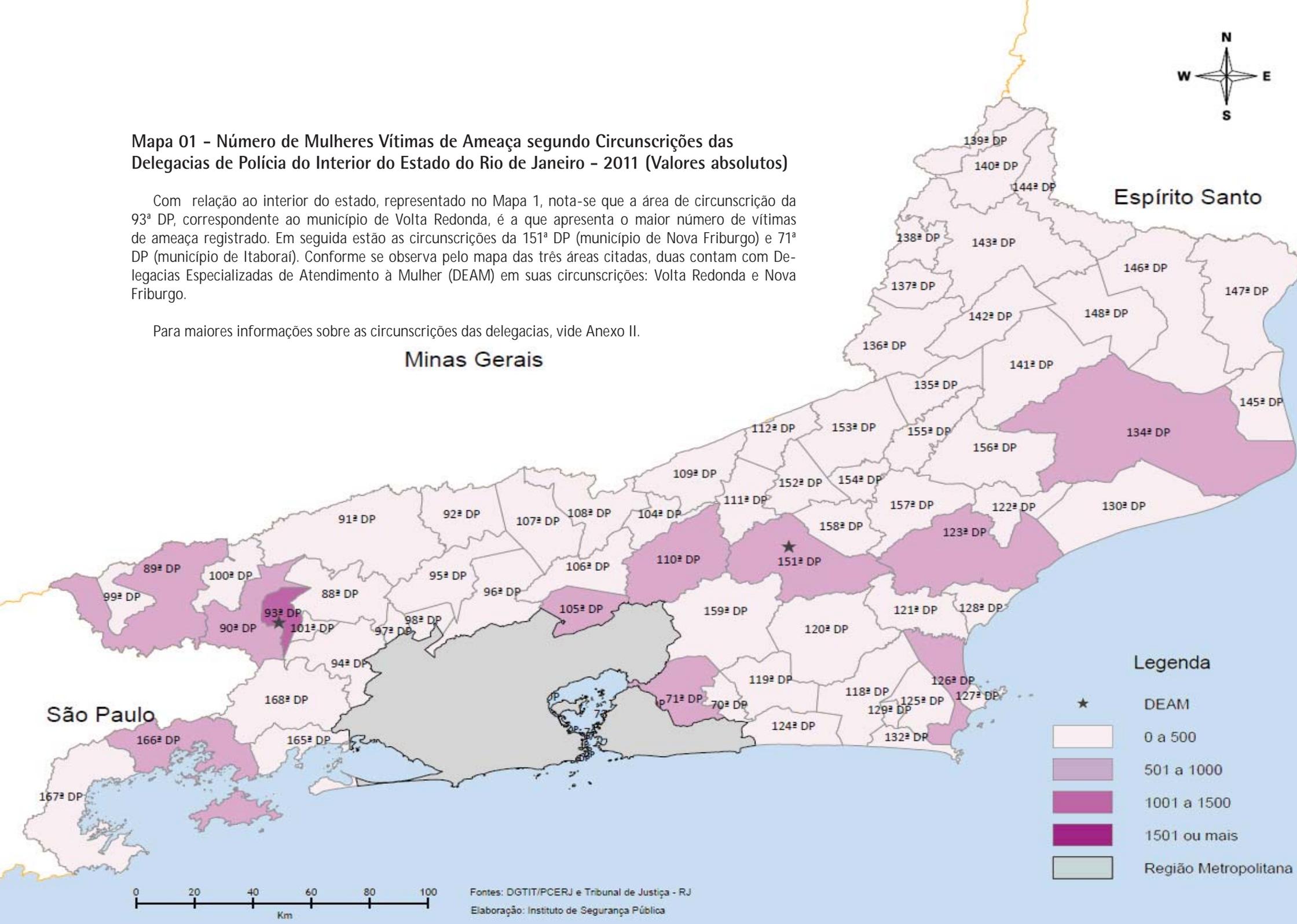
Com relação ao interior do estado, representado no Mapa 1, nota-se que a área de circunscrição da 93ª DP, correspondente ao município de Volta Redonda, é a que apresenta o maior número de vítimas de ameaça registrado. Em seguida estão as circunscrições da 151ª DP (município de Nova Friburgo) e 71ª DP (município de Itaboraí). Conforme se observa pelo mapa das três áreas citadas, duas contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições: Volta Redonda e Nova Friburgo.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo II.

### Minas Gerais

### Espírito Santo

### São Paulo



### Legenda

- ★ DEAM
- 0 a 500
- 501 a 1000
- 1001 a 1500
- 1501 ou mais
- Região Metropolitana



Fontes: DGTIT/PCERJ e Tribunal de Justiça - RJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública

## Mapa 02 - Número de Mulheres Vítimas de Ameaça Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia Civil na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - 2011 (Valores absolutos)

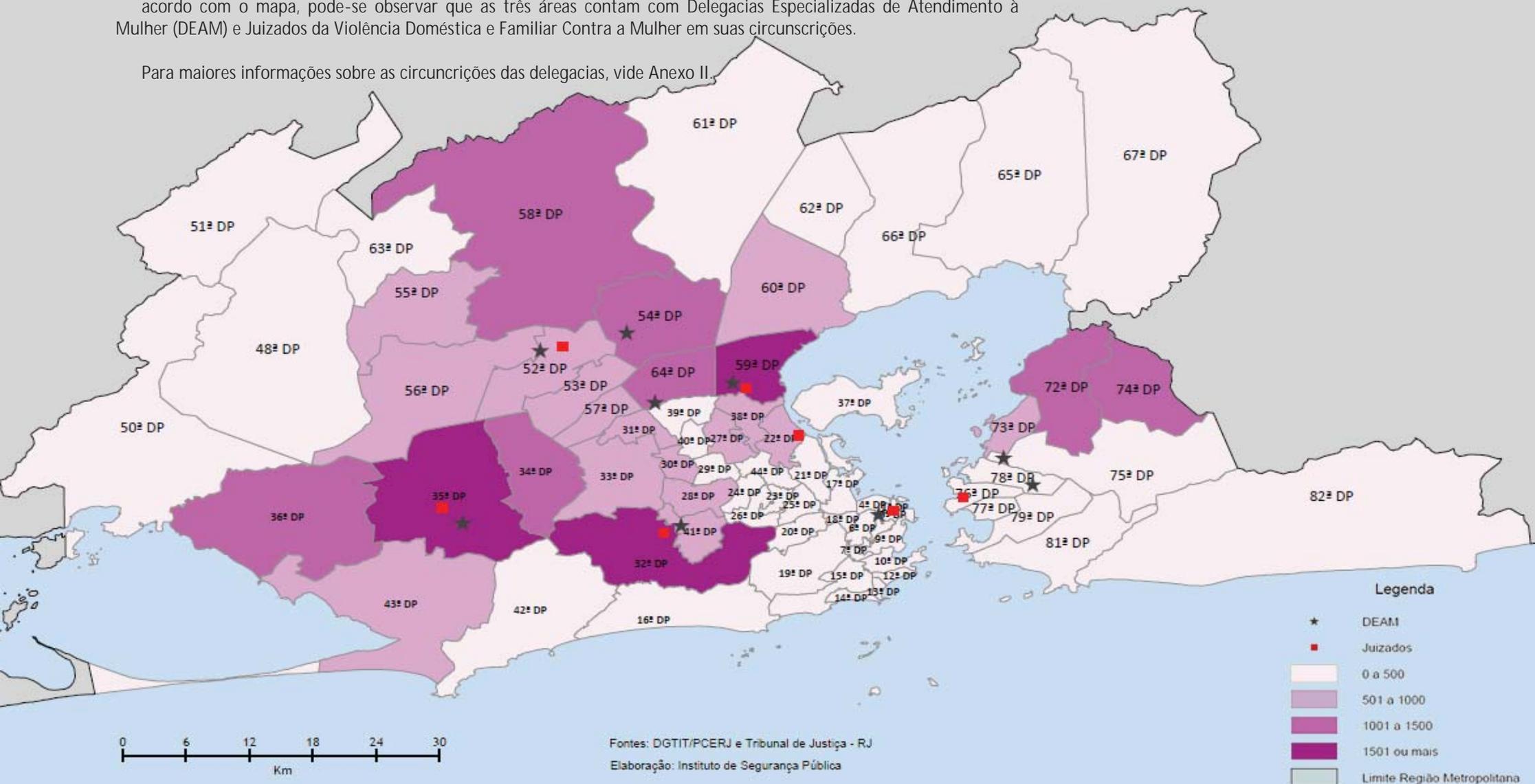
O Mapa 2 traz a distribuição do número de mulheres vítimas de ameaça na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, segundo a circunscrição (área de abrangência) da delegacia onde ocorreu o fato. Observa-se que os três maiores números de vítimas se concentraram nas áreas da 35ª DP (bairros de Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos), 59ª DP (correspondente ao Centro de Duque de Caxias) e 32ª DP (bairros: Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara).



De

acordo com o mapa, pode-se observar que as três áreas contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em suas circunscrições.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo II.

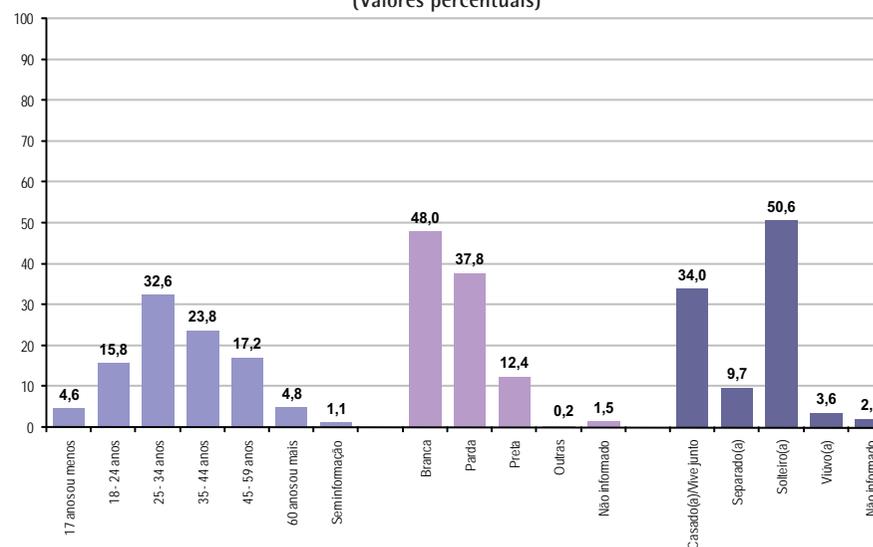


Segundo o perfil das mulheres vítimas de ameaça no ano de 2011, 56,4% tinham idade entre 25 e 44 anos, sendo que 32,6% do total de vítimas tinham entre 25 e 34 anos. Quase a metade das vítimas (48,0%) foi classificada como de cor branca. A maioria também se declarou solteira (50,6%), conforme se verifica no Gráfico 3.

O provável autor (acusado) em 49,4% dos casos das ameaças contra mulheres no ano de 2011 era o companheiro ou ex-companheiro da vítima. Do total restante pesquisado, 10,7% sofreram ameaças de pessoas próximas (pais, padrastos e parentes), 12,5% foram ameaçadas por pessoas conhecidas (amigos, colegas de trabalho, vizinhos, etc.) e 15,0% não tinham qualquer relação com o acusado, como se observa pelo Gráfico 4.

Esses dados ajudam na visualização do contexto das acusações e sinalizam possíveis casos de violência doméstica, já que mais da metade das ameaças foi praticada por pessoas que tinham ou tiveram relações amorosas com as vítimas ou eram seus parentes – somando 60,1%. Assim, para fins de análise, esse universo de mulheres vitimizadas por companheiros, ex-companheiros e parentes será considerado como mulheres vítimas de violência doméstica e/ou familiar.

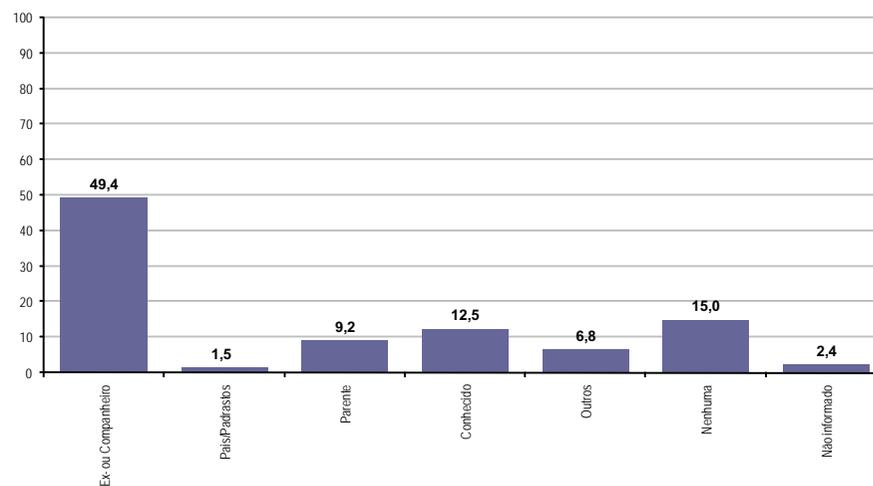
Gráfico 3 - Perfil de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores percentuais)



N= 54.253 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 4 - Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores percentuais)



N= 54.253 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

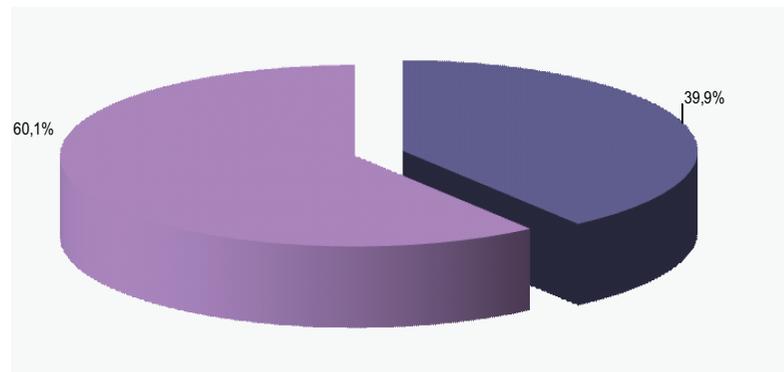
O Gráfico 5 procura demonstrar a proporção de mulheres vítimas de violência doméstica e/ou familiar em relação ao universo total das mulheres vítimas de ameaça. Nesse sentido, o gráfico tem como base os percentuais de mulheres vítimas de companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos e demais parentes, percentuais estes encontrados no total de mulheres vítimas de ameaça.

Aplicando-se o percentual de mulheres vítimas de seus companheiros,

ex-companheiros e demais parentes foi elaborada a série histórica dos últimos cinco anos das mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica e/ou familiar. Segundo essa metodologia, observa-se que entre 2010 e 2011 (Gráfico 6) houve um crescimento percentual de 8,6% no total de mulheres vítimas.

Em termos absolutos, no ano de 2010 foram registradas mais 1.804 mulheres vítimas, enquanto em 2011 esse número foi de 2.586, ou seja, o aumento não só se manteve como foi ainda maior, com um aporte de mais 782 vítimas.

Gráfico 5 - Mulheres Vítimas de Ameaça Proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar Segundo o Total de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores percentuais)



■ Mulheres Vítimas de Ameaça por Outras Causas  
 ■ Mulheres Vítimas de Ameaça - Violência Doméstica e/ou Familiar

N= 54.253 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 6 - Mulheres Vítimas de Ameaça Proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro - 2007 a 2011 (Valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

# Estupro

A maneira como foram tratados os crimes de estupro nesta edição atende à nova tipificação estabelecida pela Lei nº 12.015/09, de 07 de agosto de 2009.

*Art. 213. Constranger ALGUÉM, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: (GRIFO NOSSO)*

*Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.*

Dentre tais alterações, destacamos, para fins da análise que se segue, a revogação do artigo 214 do Código Penal, que definia o crime de atentado violento ao pudor, e a nova redação dada ao artigo 213 do Código Penal, que aborda o crime de estupro. De acordo com a atual redação do artigo 213, a conduta delituosa até então definida como atentado violento ao pudor passou a fazer parte da definição de estupro. Com isso, observa-se, ainda, que a nova tipificação do crime de estupro não distingue o gênero da vítima, motivo pelo qual, desde então, o homem também pode vir a ser vítima desse crime. Outro importante aspecto das mudanças provocadas pela Lei nº 12.015/09 é a inserção da tipificação “Estupro de vulnerável”, através do artigo 217-A.

Todavia, convém esclarecer que desde a edição do Dossiê Mulher 2010, os crimes de atentado violento ao pudor (AVP) e estupro são somados e, portanto, analisados conjuntamente, buscando-se com isso a adequação às alterações sofridas por esses dois tipos penais.

*Art. 217-A - Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.*

*Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.*

*§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.*

*§ 2º (VETADO)*

*§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:*

*Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.*

*§ 4º Se da conduta resulta morte:*

*Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.*

Comparado a 2010, o ano de 2011 apresentou um aumento de 6,1%, ou, em valores absolutos, mais 282 vítimas de estupro. A média mensal alcançou o número de 406 vítimas, ou ainda, uma média de 13 vítimas ao dia, de acordo com o Quadro 3.

Quadro 3 – Série Histórica de Estupro no Estado do Rio de Janeiro – Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil Habitantes (2005 a 2011)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2005	334	260	317	289	305	282	246	296	356	331	267	282	3.565	23,0
2006	311	270	281	222	254	278	272	263	251	277	257	264	3.200	20,3
2007	313	228	289	249	257	255	238	260	292	285	289	267	3.222	20,6
2008	257	257	330	292	263	309	295	321	356	438	356	372	3.846	24,3
2009	381	322	441	359	372	337	334	322	330	363	230	329	4.120	25,8
2010	345	391	341	337	345	347	402	402	402	359	442	476	4.589	28,7
2011	396	416	434	389	417	395	365	423	448	404	380	404	4.871	30,2
<b>Total Geral</b>													<b>27.413</b>	

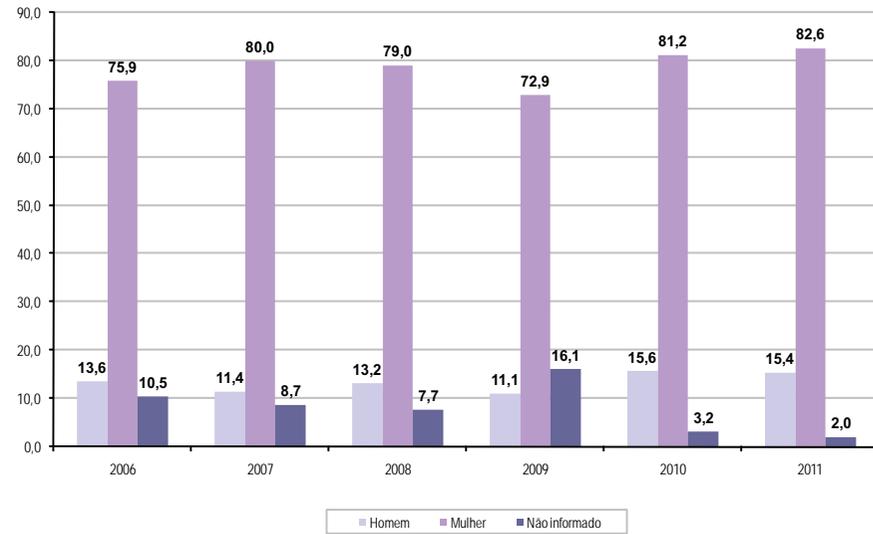
Fonte: DGT11/PCERJ

O Gráfico 7 mostra que o percentual de mulheres vítimas de estupro registrado em 2011 (82,6%) corresponde ao maior já registrado desde 2006. Embora a Lei nº 12.015/09 tenha ampliado o rol das vítimas de estupro, incluindo os homens nesse universo, as mulheres permanecem como as principais vítimas de violência sexual. Apesar de os percentuais de vítimas do sexo masculino manterem-se relativamente estáveis ao longo da série histórica, observa-se nos dois últimos anos aumento percentual de homens vitimizados.

Sobre a redução significativa no percentual de sexo não informado, destaca-se a melhoria na qualidade da informação sobre o sexo das vítimas de estupro. É importante lembrar que dela depende a elaboração de perfis mais precisos sobre as vítimas preferenciais de estupro. Além disso, a existência desses dados contribui para o direcionamento de recursos e políticas públicas de enfrentamento e prevenção.

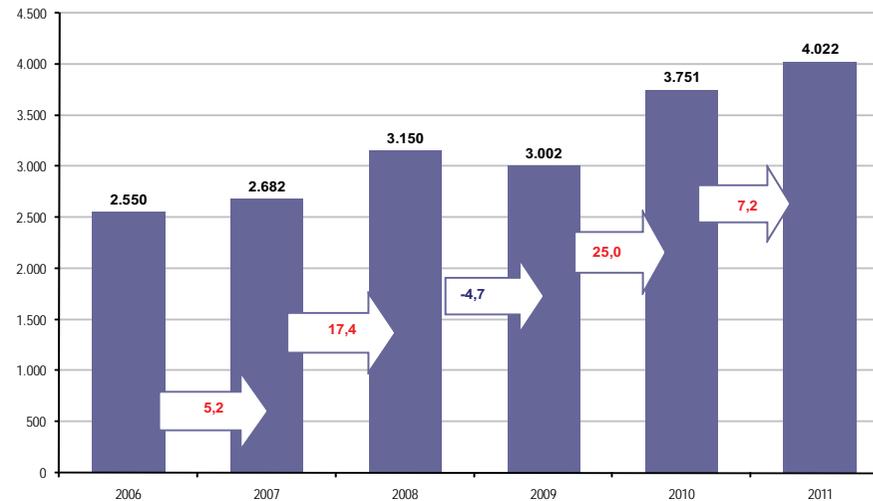
Considerando somente o número total de mulheres vítimas de estupro, o ano de 2011 registrou aumento de 7,2%, ou seja, foram mais 271 vítimas em relação a 2010, ano que registrou o maior aumento percentual desde 2006 (Gráfico 8).

Gráfico 7- Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011  
(Valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGIT - PCERJ

Gráfico 8 - Mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011  
(Valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGIT - PCERJ

O Quadro 4 mostra as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) ordenadas pela taxa de mulheres vítimas de estupro para cada grupo de 10.000 mulheres. Esse recurso contribui para um olhar diferenciado a respeito da violência praticada contra mulheres nas diferentes áreas do estado, na medida em que as taxas específicas refletem o risco de vitimização das mulheres em relação ao universo da população feminina de cada AISP.

Observa-se que as maiores taxas de mulheres vítimas de estupro no ano de 2011 ocorreram na AISP 24 (Seropédica, Paracambi, Itaguaí, Queimados e Japeri), na AISP 05 (correspondente ao Centro do Rio de Janeiro) e na AISP 33 (Mangaratiba, Angra dos Reis, Parati e Rio Claro).

Em relação às taxas, é importante considerar que as mesmas podem sofrer influência da população flutuante sobre a população residente. Nesse sentido, as taxas aqui apresentadas foram calculadas pelo total de mulheres vítimas segundo o local do fato em relação à população feminina residente daquele local.

Em termos absolutos, as três áreas que apresentaram os maiores números foram a AISP 20 (Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), que registrou 435 mulheres vítimas, a AISP 24, com 203 vítimas, e a AISP 15 (Duque de Caxias), com 200 vítimas.

Para maiores informações sobre áreas de abrangência e população feminina das AISP, vide Anexo.

**Quadro 4 – Ranking de AISP Segundo Taxa de Mulheres Vítimas de Estupros no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Taxa por 10.000 mulheres)**

Posição	AISP	Vítimas 2011	Tx. 10.000/hab	Posição	AISP	Vítimas 2011	Tx. 10.000/hab
1º lugar	AISP24	203	8,58	21º lugar	AISP34	62	4,34
2º lugar	AISP05	46	7,69	22º lugar	AISP11	58	3,96
3º lugar	AISP33	97	7,43	23º lugar	AISP28	94	3,94
4º lugar	AISP20	435	7,41	24º lugar	AISP22	53	3,84
5º lugar	AISP27	185	7,33	25º lugar	AISP10	63	3,81
6º lugar	AISP39	176	7,26	26º lugar	AISP04	48	3,81
7º lugar	AISP32	137	6,74	27º lugar	AISP12	122	3,74
8º lugar	AISP25	177	6,44	28º lugar	AISP14	127	3,65
9º lugar	AISP38	51	6,35	29º lugar	AISP31	56	3,53
10º lugar	AISP18	163	6,08	30º lugar	AISP09	98	3,52
11º lugar	AISP40	161	5,67	31º lugar	AISP07	183	3,49
12º lugar	AISP29	62	5,66	32º lugar	AISP41	92	3,29
13º lugar	AISP35	106	5,49	33º lugar	AISP16	74	3,15
14º lugar	AISP37	49	5,39	34º lugar	AISP06	47	2,84
15º lugar	AISP08	155	5,22	35º lugar	AISP17	31	2,75
16º lugar	AISP21	123	5,11	36º lugar	AISP02	32	2,38
17º lugar	AISP26	76	4,91	37º lugar	AISP03	62	2,06
18º lugar	AISP30	52	4,66	38º lugar	AISP23	26	2,03
19º lugar	AISP36	29	4,59	39º lugar	AISP19	11	1,19
20º lugar	AISP15	200	4,50		<b>Total</b>	<b>4.022</b>	<b>4,81</b>

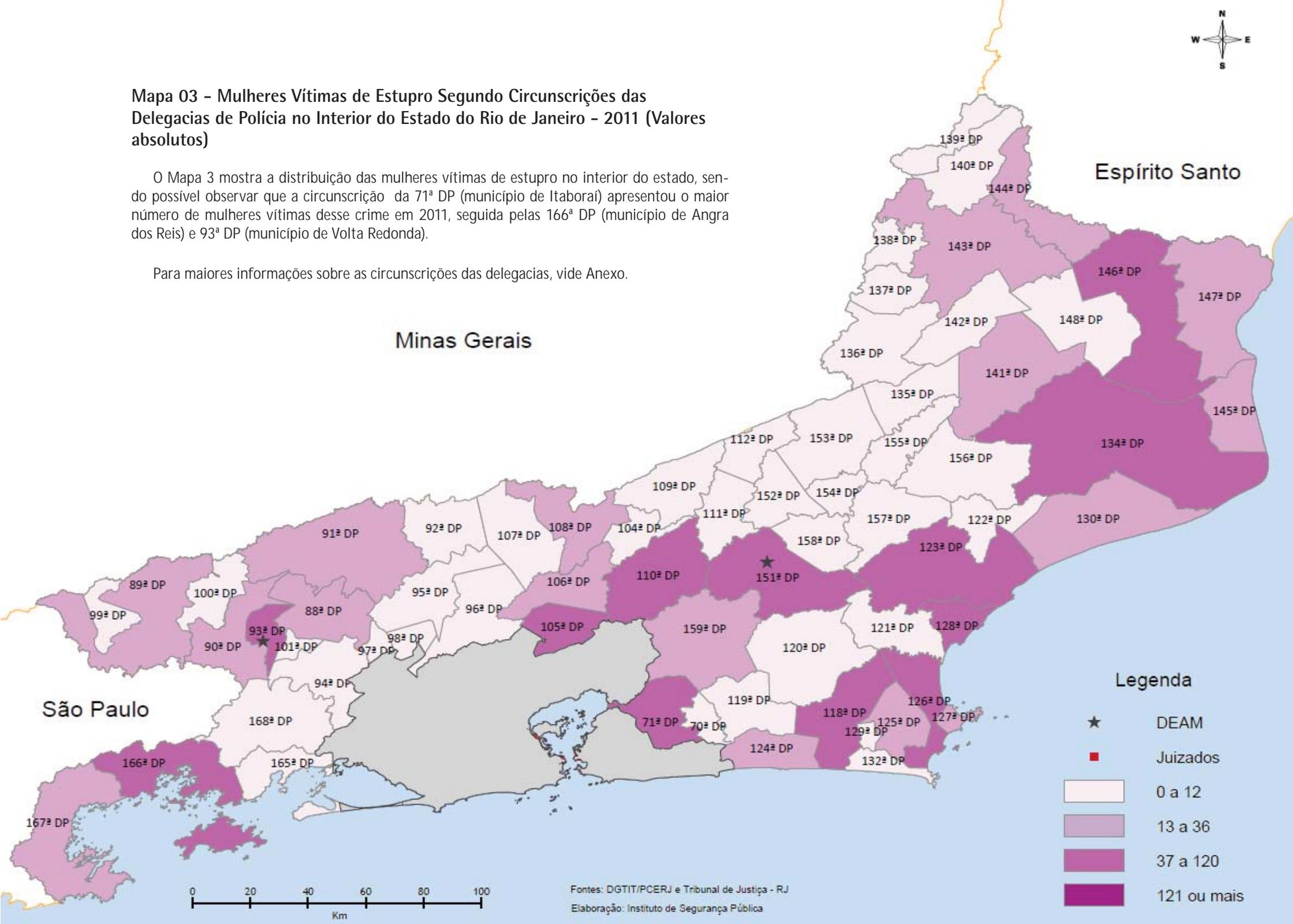
Fonte: DGIT - PCERJ



### Mapa 03 – Mulheres Vítimas de Estupro Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Interior do Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Valores absolutos)

O Mapa 3 mostra a distribuição das mulheres vítimas de estupro no interior do estado, sendo possível observar que a circunscrição da 71ª DP (município de Itaboraí) apresentou o maior número de mulheres vítimas desse crime em 2011, seguida pelas 166ª DP (município de Angra dos Reis) e 93ª DP (município de Volta Redonda).

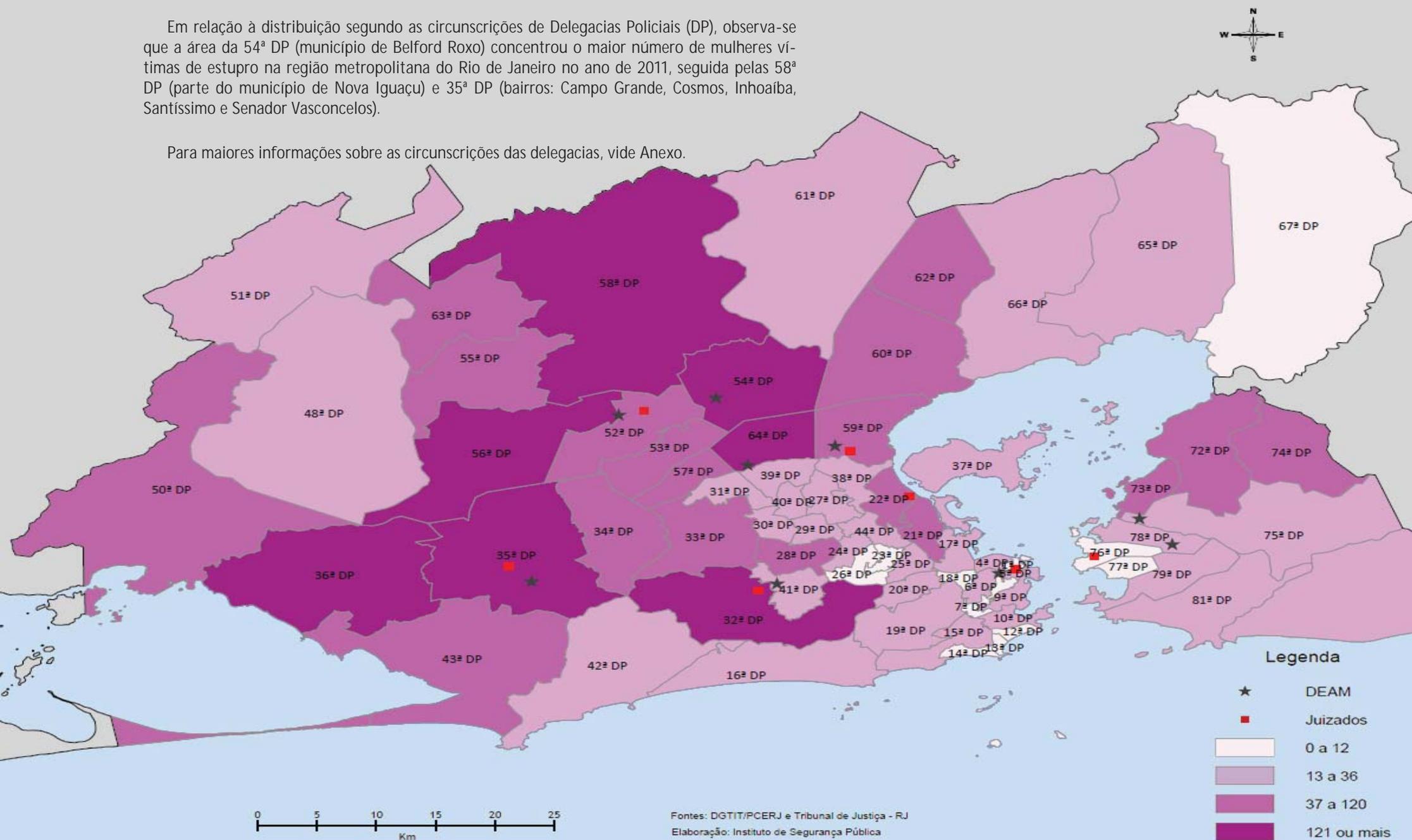
Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.



## Mapa 04 - Mulheres Vítimas de Estupro Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - 2011 (Valores absolutos)

Em relação à distribuição segundo as circunscrições de Delegacias Policiais (DP), observa-se que a área da 54ª DP (município de Belford Roxo) concentrou o maior número de mulheres vítimas de estupro na região metropolitana do Rio de Janeiro no ano de 2011, seguida pelas 58ª DP (parte do município de Nova Iguaçu) e 35ª DP (bairros: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos).

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.

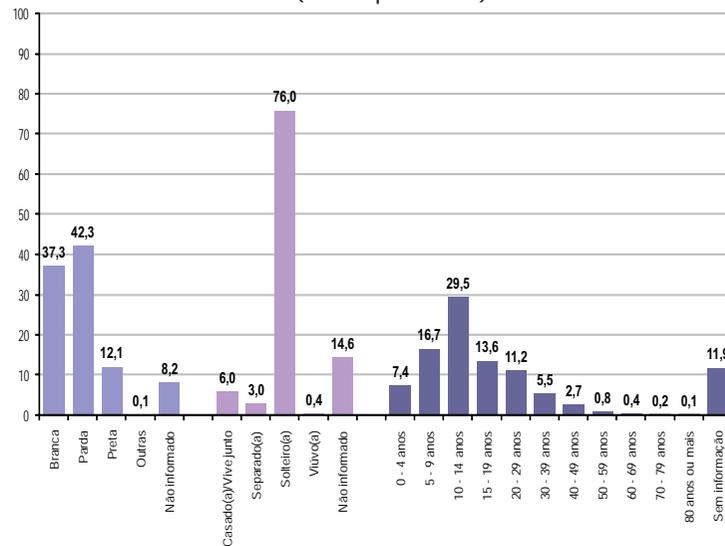


O Gráfico 9 mostra que no ano de 2011 o percentual de meninas vítimas de estupro com idade até 9 anos atingiu 24,1% do total de vítimas, e 29,5% se encontravam na faixa entre 10 e 14 anos. Somadas, elas representam 53,6% do total de mulheres vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro, o que, em termos absolutos, corresponde a aproximadamente 2.156 meninas de 0 a 14 anos de idade. Ou seja, mais da metade dos estupros praticados contra vítimas do sexo feminino em 2011, de acordo com a Lei nº 12.015/09, pode ser classificada como “estupro de vulnerável”.

Como mais de 78,4% das vítimas tinham até 29 anos de idade, percebe-se que meninas e mulheres jovens figuram como as principais vítimas de estupro.

No que se refere à cor, 54,4% das vítimas eram negras (pardas ou pretas) e 37,3% eram brancas. Quanto ao estado civil das vítimas, observa-se que 76,0% eram solteiras, o que possivelmente é

Gráfico 9 – Perfil das Mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Valores percentuais)



N= 4.022 vítimas

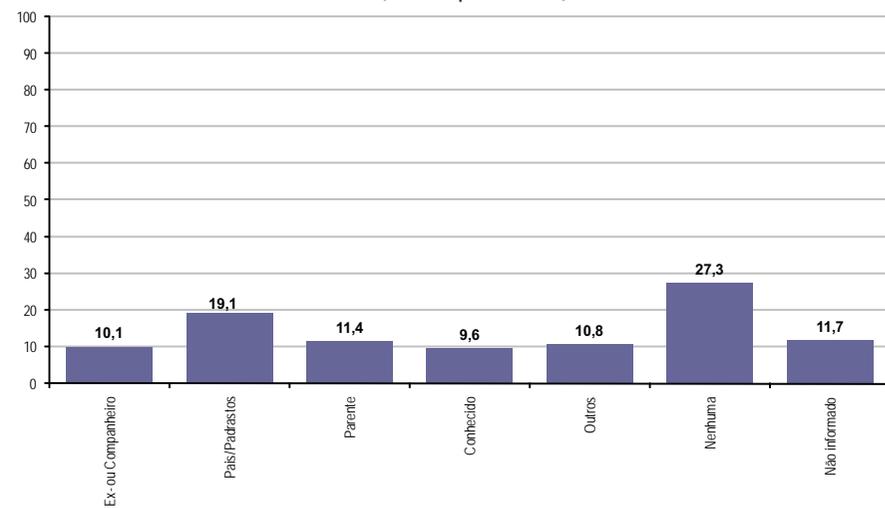
Fonte: DGTIT - PCERJ

reflexo da maior concentração de crianças e jovens entre as vítimas.

A existência de informação sobre a provável relação entre a vítima e o autor do estupro se configura, inicialmente, num dado fundamental para a investigação criminal. Do mesmo modo, esse dado torna-se uma importante ferramenta analítica e interpretativa dos fatos condicionantes do crime, quando visto em seus aspectos gerais, ou seja, como fenômeno social.

Tomando-se como base o Gráfico 10 e somando-se os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais/padrastos, parentes ou conhecidos da vítima, observa-se que em mais da metade dos casos (50,2%) as vítimas de estupro e seus agressores tinham relações próximas, sendo que, em 30,5% dos casos, as relações eram de parentesco (pais, padrastos e parentes), e em 10,1% os autores mantinham ou mantiveram relacionamentos amorosos com as vítimas, ou seja, eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas, o que configura nesses casos a violência de gênero.

Gráfico 10 – Provável Relação Entre Vítima e Acusado de Estupro no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Valores percentuais)



N= 4.022 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

# Homicídio Doloso

Em 2011, o total de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro registrou, em números absolutos, 4.279 vítimas. Em relação a 2010, houve redução de 488 vítimas, o que em termos percentuais significa menos 10,2%.

A taxa anual de homicídios dolosos registrada em 2011 foi de 26,5 vítimas por 100 mil habitantes. A média mensal de homicídios dolosos no ano de 2011 foi de aproximadamente 356 vítimas, enquanto a média diária ficou em torno de 12 mortes.

Tomando-se por base o sexo das vítimas de homicídio, observa-se que o percentual de mulheres foi de aproximadamente 7,1%, ou seja, os homens são as maiores vítimas desse tipo de delito. A taxa específica de homicídio verificada entre a população feminina do estado do Rio de Janeiro em 2011 foi de 3,62 por 100 mil mulheres. No entanto, a motivação para o crime pode apontar as singularidades presentes no homicídio de mulheres.

Quadro 5 - Série Histórica de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil Habitantes (2005 a 2011)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2005	607	619	682	526	561	488	580	562	533	503	495	464	6.620	42,1
2006	480	521	607	579	548	475	478	471	521	552	527	564	6.323	39,5
2007	526	486	640	572	466	445	457	524	447	486	528	556	6.133	38,8
2008	538	505	527	475	412	402	413	430	435	557	516	507	5.717	35,8
2009	551	556	588	542	522	439	397	432	433	419	438	476	5.793	35,8
2010	447	473	492	432	361	347	324	344	360	406	364	417	4.767	29,8
2011	425	368	381	403	368	307	331	371	323	318	339	345	4.279	26,5
													39.639	

Fonte: DGIT/PCERJ

Como dito anteriormente, em 2011, 7,1% das vítimas de homicídio doloso eram mulheres, o que em termos absolutos representa 303 mulheres assassinadas. Analisando-se os percentuais desde 2006, observa-se que os anos de 2007 e 2011 apresentaram os maiores percentuais de mulheres vítimas de homicídio (ambos com 7,1%). Cabe ressaltar, no entanto, que o número total de homicídios nesses anos reduziu-se progressivamente.

Percebe-se que, no período compreendido entre os anos de 2006 e 2011, o percentual de dados não informados em relação ao sexo das vítimas de homicídio doloso ficou acima dos 10,0%, atingindo em 2011 o segundo maior percentual de ausência de informação, 14,9%.

A série histórica dos últimos seis anos (Gráfico 12) mostra que o número de homicídios dolosos de mulheres apresentou tendência de queda no período compreendido até 2010, quando foi interrompida em 2011 com o aumento de 1,3%. O número total de vítimas de homicídio no estado, no entanto, apresentou redução de 6,4%.

Nas séries históricas vê-se que, em outros momentos, os homicídios de mulheres também não acompanharam rigorosamente o comportamento observado nos totais de vítimas (compreendido pelo somatório de homens, mulheres e vítimas cujo sexo não foi informado). Em 2007, quando o total de vítimas de homicídios caiu 3,0%, para mulheres vítimas houve aumento de 6,4%. O ano de 2008 apresentou redução de 6,5% no total de vítimas. Entre as mulheres a redução foi maior, atingindo 12,0%. Em 2009, ano em que o total de vítimas aumentou 1,3%, entre as mulheres ocorreu redução de 3,1%. Já em 2010 se deu o maior percentual de redução no total de vítimas de homicídio desde 1991: menos 17,7%. Entre as mulheres a redução foi um pouco maior, chegando a 19,4%.

Apesar da comprovada desigualdade na distribuição dos homicídios entre homens e mulheres, que exclui a hipótese do homicídio como um fenômeno aleatório, é possível que a grande diferença entre os percentuais de homens e mulheres vítimas de homicídio, aliada à imprevisibilidade desse tipo de crime e às peculiaridades dos casos envolvendo vítimas do sexo feminino, ocasiona as diferenças de comportamento observadas aqui.

Gráfico 11 - Vítimas de Homicídio Doloso por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (Valores percentuais)

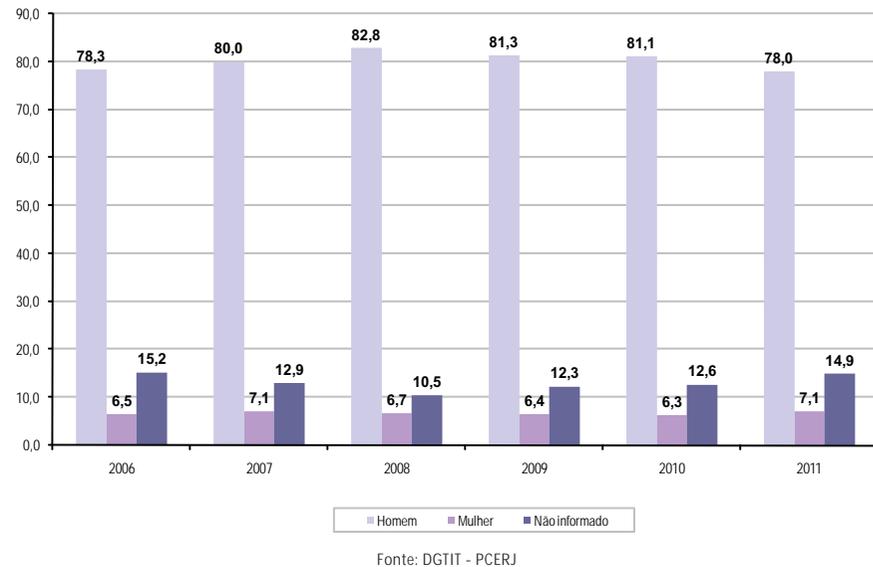
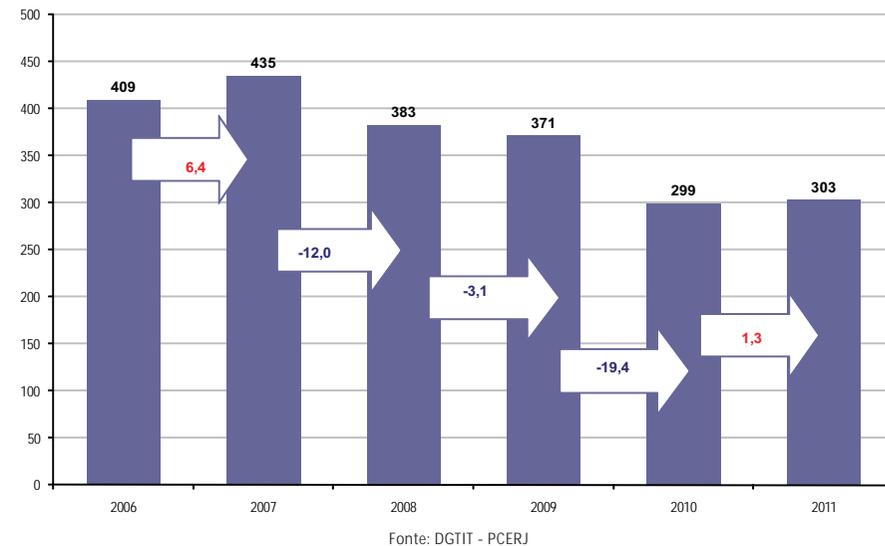


Gráfico 12 - Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (Valores absolutos e diferenças percentuais)



Diferente das publicações anteriores do Dossiê Mulher, que apresentavam somente o total absoluto de vítimas, nesta edição, o ranking de homicídio doloso de mulheres apresenta também a taxa de assassinatos de mulheres em relação à população feminina residente em cada Área de Segurança Pública do Rio de Janeiro. A relação das AISP segue a ordem decrescente da taxa de homicídio de mulheres.

As maiores taxas de homicídio de mulheres por áreas do estado foram observadas na AISP 38, no interior do estado, e AISP 22, na Zona Norte do município do Rio de Janeiro (respectivamente 0,75 e 0,72 mulheres assassinadas para cada grupo de 10.000 mulheres). Em termos absolutos, as AISP 20 e 15, na Baixada Fluminense, apresentaram os maiores números de homicídio de mulheres, com 25 e 22 vítimas, respectivamente.

Para maiores informações sobre áreas de abrangência e população feminina das AISP, vide Anexo.

**Quadro 6 - Ranking de AISP Segundo Taxa de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Taxa por 10.000 mulheres)**

Posição	AISP	Vítimas	Tx. 10.000/hab	Posição	AISP	Vítimas	Tx. 10.000/hab
1º lugar	AISP38	06	0,75	21º lugar	AISP36	2	0,32
2º lugar	AISP22	10	0,72	22º lugar	AISP10	05	0,30
3º lugar	AISP24	15	0,63	23º lugar	AISP40	07	0,25
4º lugar	AISP34	09	0,63	24º lugar	AISP04	03	0,24
5º lugar	AISP12	18	0,55	25º lugar	AISP37	02	0,22
6º lugar	AISP08	16	0,54	26º lugar	AISP28	05	0,21
7º lugar	AISP25	14	0,51	27º lugar	AISP11	3	0,21
8º lugar	AISP15	22	0,50	28º lugar	AISP06	3	0,18
9º lugar	AISP27	12	0,48	29º lugar	AISP41	05	0,18
10º lugar	AISP03	14	0,47	30º lugar	AISP17	02	0,18
11º lugar	AISP35	09	0,47	31º lugar	AISP05	01	0,17
12º lugar	AISP14	16	0,46	32º lugar	AISP21	04	0,17
13º lugar	AISP29	05	0,46	33º lugar	AISP18	04	0,15
14º lugar	AISP39	11	0,45	34º lugar	AISP26	02	0,13
15º lugar	AISP20	25	0,43	35º lugar	AISP30	01	0,09
16º lugar	AISP07	21	0,40	36º lugar	AISP33	01	0,08
17º lugar	AISP09	11	0,40	37º lugar	AISP16	01	0,04
18º lugar	AISP23	5	0,39	38º lugar	AISP04	0	0,00
19º lugar	AISP31	06	0,38	39º lugar	AISP19	0	0,00
20º lugar	AISP32	07	0,34	<b>Total</b>		<b>303</b>	<b>0,36</b>

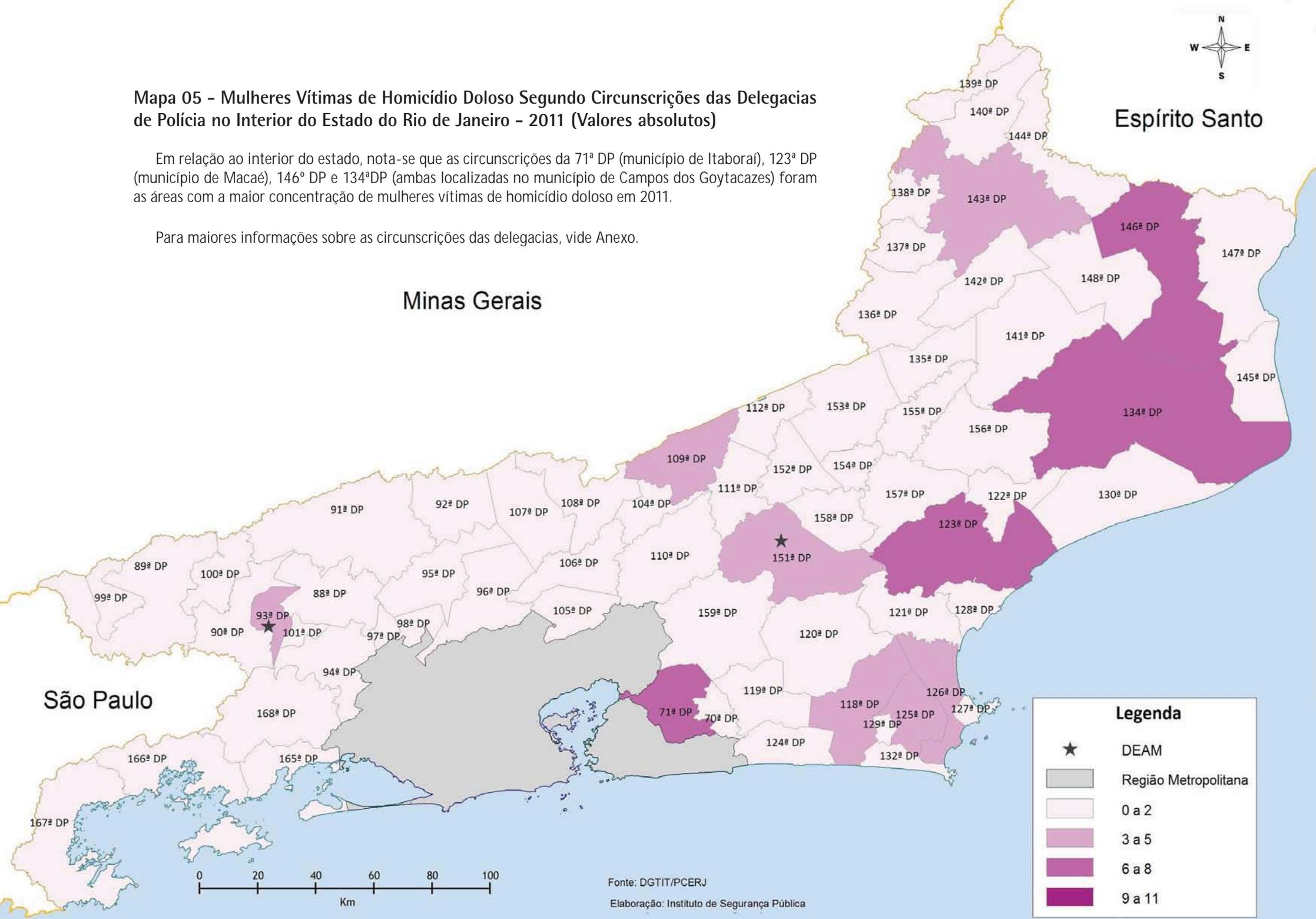
Fonte: DGTIT - PCERJ



### Mapa 05 – Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Interior do Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Valores absolutos)

Em relação ao interior do estado, nota-se que as circunscrições da 71ª DP (município de Itaboraí), 123ª DP (município de Macaé), 146ª DP e 134ª DP (ambas localizadas no município de Campos dos Goytacazes) foram as áreas com a maior concentração de mulheres vítimas de homicídio doloso em 2011.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.

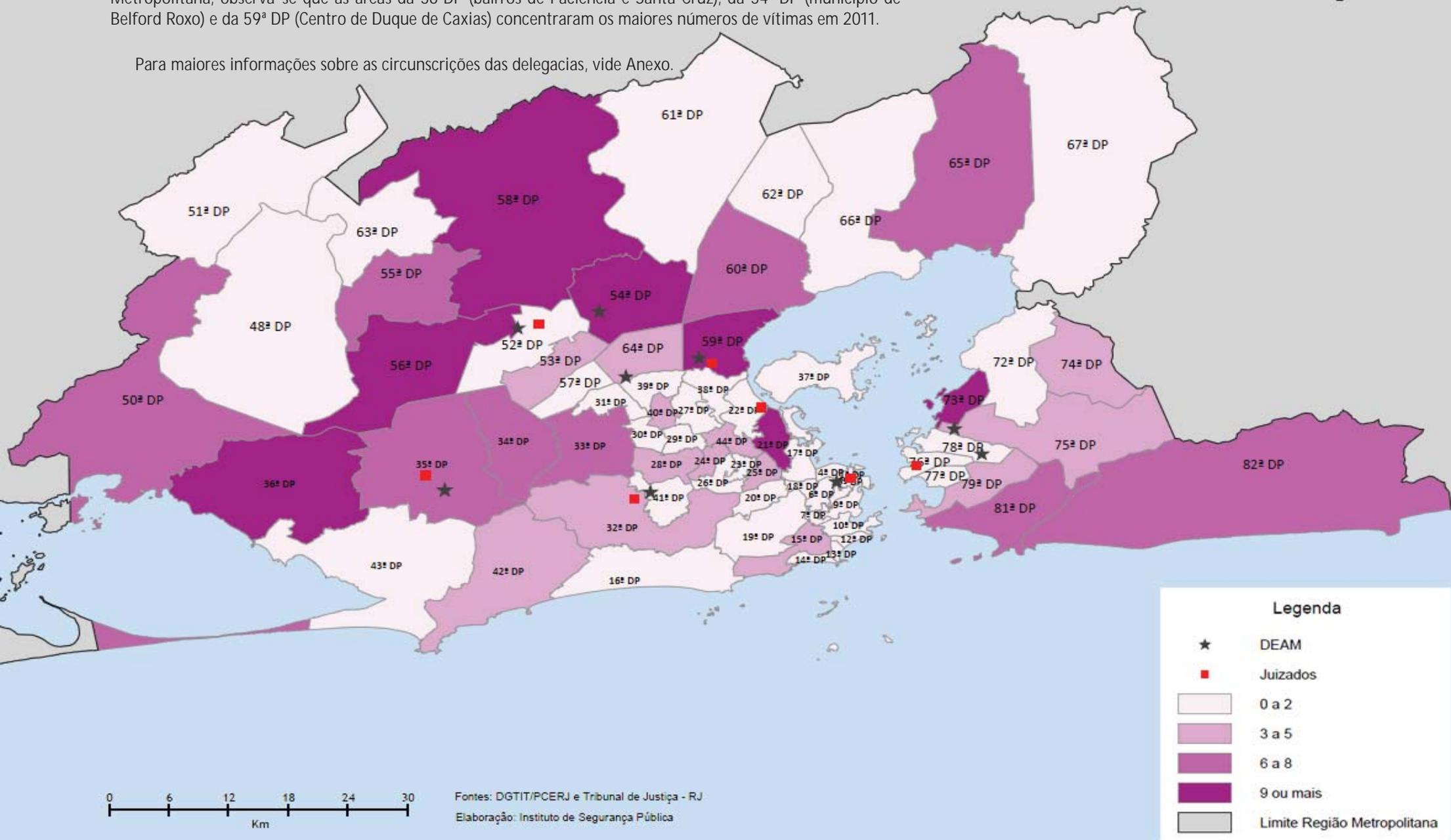


## Mapa 06 - Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores absolutos)



Em relação à distribuição das mulheres vítimas de homicídio doloso por Delegacias Policiais (DP) na Região Metropolitana, observa-se que as áreas da 36ª DP (bairros de Paciência e Santa Cruz), da 54ª DP (município de Belford Roxo) e da 59ª DP (Centro de Duque de Caxias) concentraram os maiores números de vítimas em 2011.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.



O Gráfico 13 mostra que, em 2011, 34,3% das mulheres vítimas de homicídio doloso tinham entre 18 e 34 anos. Em mais de um quarto do total de registros não havia informação referente à idade da vítima. Em relação à cor, 66,0% das vítimas eram negras (pardas e pretas), e 27,1%, brancas.

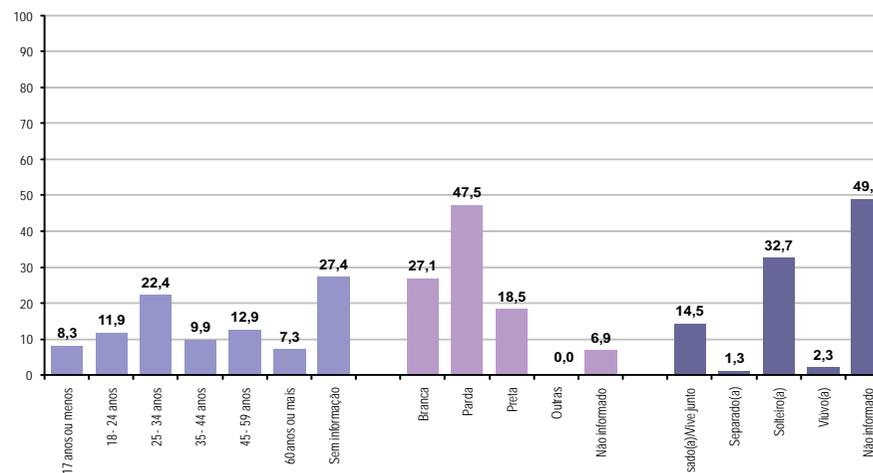
Nota-se um alto percentual de ausência de informação nas variáveis idade e estado civil, utilizadas para descrever o perfil das vítimas, principalmente em relação ao estado civil, que atinge quase 50,0% dos registros. Entretanto, esta é uma característica do delito e das circunstâncias que normalmente envolvem os casos de homicídio. Por conta de sua dinâmica violenta e a frequente ausência de testemunhas, é necessário que sejam feitas investigações posteriores ao registro de ocorrência (RO) para se chegar a tais informações. Em relação ao estado civil das vítimas, o percentual de solteiras é o que mais se destaca, compreendendo 32,7% do total das vítimas.

É através da análise da relação entre vítima e acusado (provável autor) que se pode apreender, à primeira vista, o tipo de motivação que levou ao cometimento do crime. Conforme dito anteriormente, em razão das características dos crimes de homicídio, é compreensível que esses crimes apresentem os mais elevados percentuais de dados “não informados”. Todavia, é provável que essas informações sejam colhidas em outras fases do processo investigativo, sendo importante lembrar que, além do registro de ocorrência, em regra, os crimes são apurados por meio de inquérito policial.

Tendo em vista que no ano de 2011 aproximadamente metade dos registros de homicídio de mulheres (49,5%) não possuía informações sobre a relação da vítima com o provável autor, pode-se apenas afirmar, pelo Gráfico 14, que em 19,1% desses homicídios as vítimas conheciam os acusados. Em 14,2% dos casos, tais acusados eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas, 0,3% eram pais/padrastos, 2,6% eram parentes e 2,0% eram conhecidos.

Assim, aplicando-se esses percentuais para caracterizar esse tipo de homicídio, verifica-se que, a princípio, 17,1% (ou seja, 52 de 303) das mulheres assassinadas em 2011 no estado do Rio de Janeiro foram vítimas de violência doméstica ou familiar.

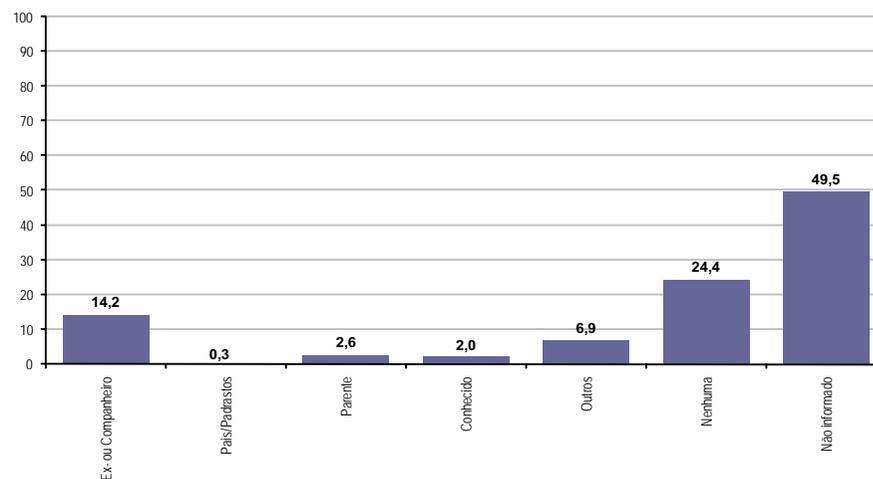
Gráfico 13 - Perfil de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores percentuais)



N= 303 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 14 - Provável Relação entre Vítima e Acusado de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores percentuais)



N= 303 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

# Lesão Corporal Dolosa

O ano de 2011 registrou 84.709 vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro. O total registrado em 2011 apresentou um aumento de 3.633 vítimas (ou 4,5%) em comparação com os resultados de 2010. A média mensal de vítimas de lesão corporal dolosa no estado foi de 7.059 pessoas, enquanto a média diária foi de 235 pessoas.

Quadro 7 – Série Histórica de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro – Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil Habitantes (2005 a 2011)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2005	7.052	5.856	6.749	6.751	6.408	6.131	5.884	6.701	6.067	7.335	6.269	6.746	77.949	511,8
2006	7.247	7.165	6.962	6.185	5.527	5.954	5.705	6.259	5.890	6.250	5.847	6.559	75.550	491,4
2007	6.063	6.345	7.134	6.480	5.377	5.463	5.464	5.614	6.336	6.332	6.146	7.154	73.908	476,1
2008	6.256	6.012	6.637	6.017	5.687	5.493	5.634	6.085	5.873	6.598	6.475	6.707	73.474	468,8
2009	6.631	6.595	7.183	6.705	6.565	5.640	5.669	6.132	6.678	6.452	7.857	7.137	79.244	500,6
2010	7.716	7.201	6.767	6.185	6.267	6.153	6.050	6.412	6.584	7.116	6.606	8.019	81.076	507,4
2011	8.272	7.844	7.143	7.100	6.423	6.396	6.682	7.067	6.486	7.036	6.524	7.736	84.709	524,4
													545.910	

Fonte: DGTIT/PCERJ

De acordo com o Gráfico 15, no ano de 2011, 64,5% das vítimas de lesão corporal dolosa eram mulheres. Analisando-se os percentuais de vítimas segundo o sexo no período de 2006 a 2011 observa-se que, a partir de 2007, a distribuição percentual das vítimas segundo o sexo vem se mantendo em torno de 60,0% para mulheres e 30,0% para homens. Outro aspecto que se nota é a gradual redução dos percentuais de vítimas cujo sexo não é informado, com 1,1% dos registros em 2011.

Em números absolutos, 2011 apresentou um aumento de 3.644 mulheres vítimas de lesão corporal dolosa (mais 7,2%) em relação ao ano anterior, conforme se percebe no Gráfico 16. Em 2011, o percentual de aumento entre as vítimas do sexo feminino (7,2%) foi superior ao ocorrido sobre o total de vítimas do estado, que foi de 4,5%.

Gráfico 15 - Vítimas de Lesão Corporal Dolosa por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (Valores percentuais)

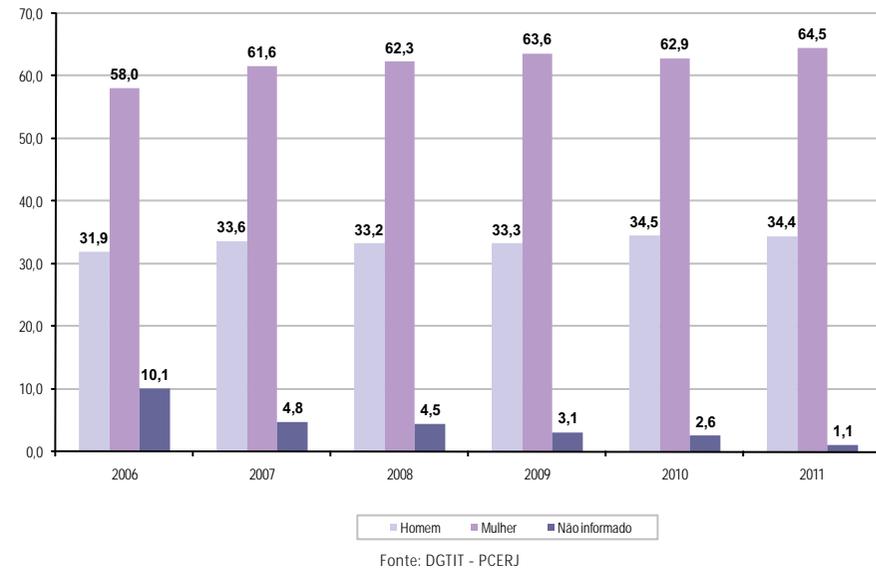
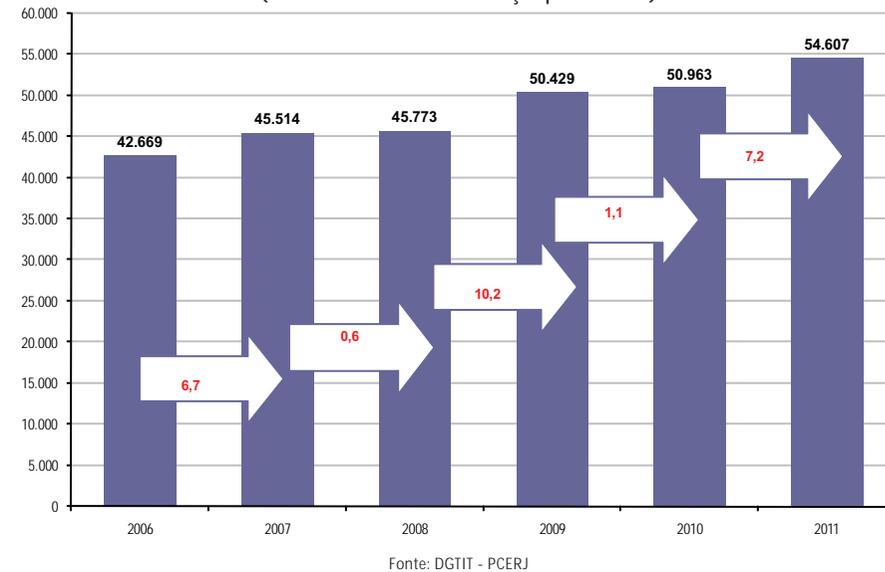


Gráfico 16 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (Valores absolutos e diferenças percentuais)



O Quadro 8 mostra que entre as Áreas Integradas de Segurança Pública com maiores taxas de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa estão a AISP 05 (Centro da capital), a AISP 24 (que corresponde aos municípios de Seropédica, Paracambi, Itaguaí, Queimados e Japeri) e a AISP 18 (localizada na Zona Oeste da capital), que apresentaram, respectivamente, as taxas de 142,17; 95,62 e 92,18 por 10.000 mulheres.

Sobre as taxas, é importante considerar que elas podem sofrer influência da população flutuante sobre a população residente. As taxas ora apresentadas foram calculadas pelo total de mulheres vítimas registrado em uma determinada área em relação à população feminina que é residente dessa mesma área.

Em valores absolutos, as AISP que apresentaram os maiores números de mulheres vítimas de lesão corporal em 2011 foram: AISP 20 (com 4.361 mulheres vítimas), AISP 15 (3.710 vítimas) e AISP 07 (com 2.907 mulheres vítimas). Em relação aos totais de mulheres vítimas registrados em 2010, essas áreas apresentaram aumentos de 7,8%, 1,6% e 18,7%, respectivamente.

Para maiores informações sobre áreas de abrangência e população feminina das AISP, vide Anexo.

**Quadro 8 - Ranking de AISP Segundo Taxa de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Taxa por 10.000 mulheres)**

Posição	AISP	Vítimas	Tx. 10.000/ hab	Posição	AISP	Vítimas	Tx. 10.000/ hab
1º lugar	AISP05	850	142,17	21º lugar	AISP32	1.273	62,67
2º lugar	AISP24	2.262	95,62	22º lugar	AISP39	1.489	61,38
3º lugar	AISP18	2.472	92,18	23º lugar	AISP21	1.473	61,23
4º lugar	AISP15	3.710	83,56	24º lugar	AISP38	477	59,35
5º lugar	AISP40	2.256	79,43	25º lugar	AISP41	1.651	59,11
6º lugar	AISP34	1.119	78,28	26º lugar	AISP06	955	57,71
7º lugar	AISP20	4.361	74,31	27º lugar	AISP12	1.833	56,13
8º lugar	AISP37	670	73,65	28º lugar	AISP28	1.334	55,91
9º lugar	AISP25	2.000	72,82	29º lugar	AISP07	2.907	55,43
10º lugar	AISP33	945	72,38	30º lugar	AISP16	1.286	54,78
11º lugar	AISP36	452	71,53	31º lugar	AISP26	822	53,06
12º lugar	AISP27	1.785	70,69	32º lugar	AISP08	1.541	51,94
13º lugar	AISP30	783	70,12	33º lugar	AISP19	473	51,28
14º lugar	AISP11	1.026	70,12	34º lugar	AISP29	558	50,95
15º lugar	AISP04	883	70,01	35º lugar	AISP03	1.489	49,56
16º lugar	AISP35	1.335	69,08	36º lugar	AISP17	555	49,29
17º lugar	AISP10	1.138	68,84	37º lugar	AISP22	545	39,44
18º lugar	AISP31	1.022	64,48	38º lugar	AISP23	443	34,64
19º lugar	AISP09	1.788	64,30	39º lugar	AISP02	440	32,76
20º lugar	AISP14	2.206	63,34	<b>Total</b>		<b>54.607</b>	<b>65,29</b>

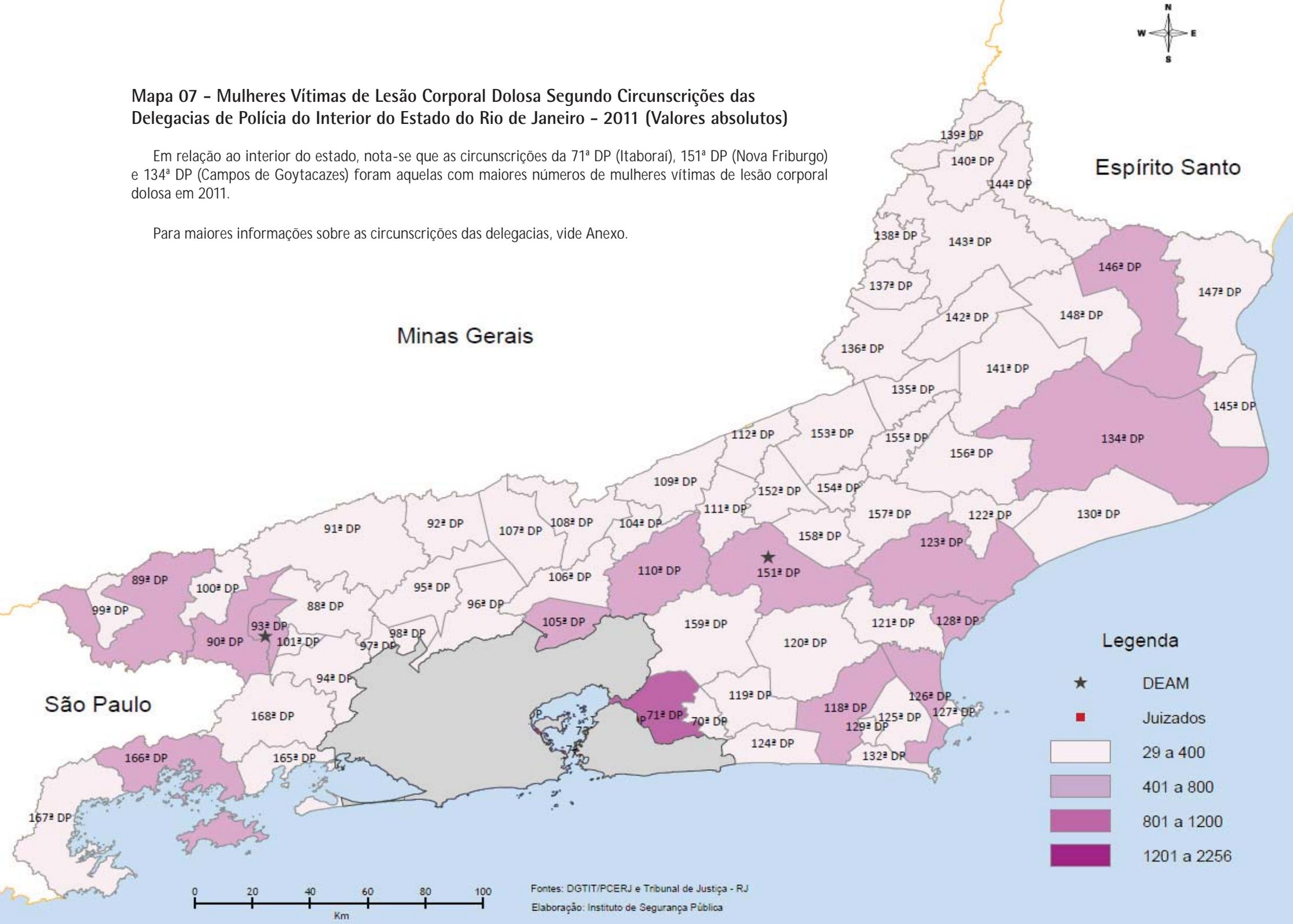
Fonte: DGTIT - PCERJ



## Mapa 07 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores absolutos)

Em relação ao interior do estado, nota-se que as circunscrições da 71ª DP (Itaboraí), 151ª DP (Nova Friburgo) e 134ª DP (Campos de Goytacazes) foram aquelas com maiores números de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa em 2011.

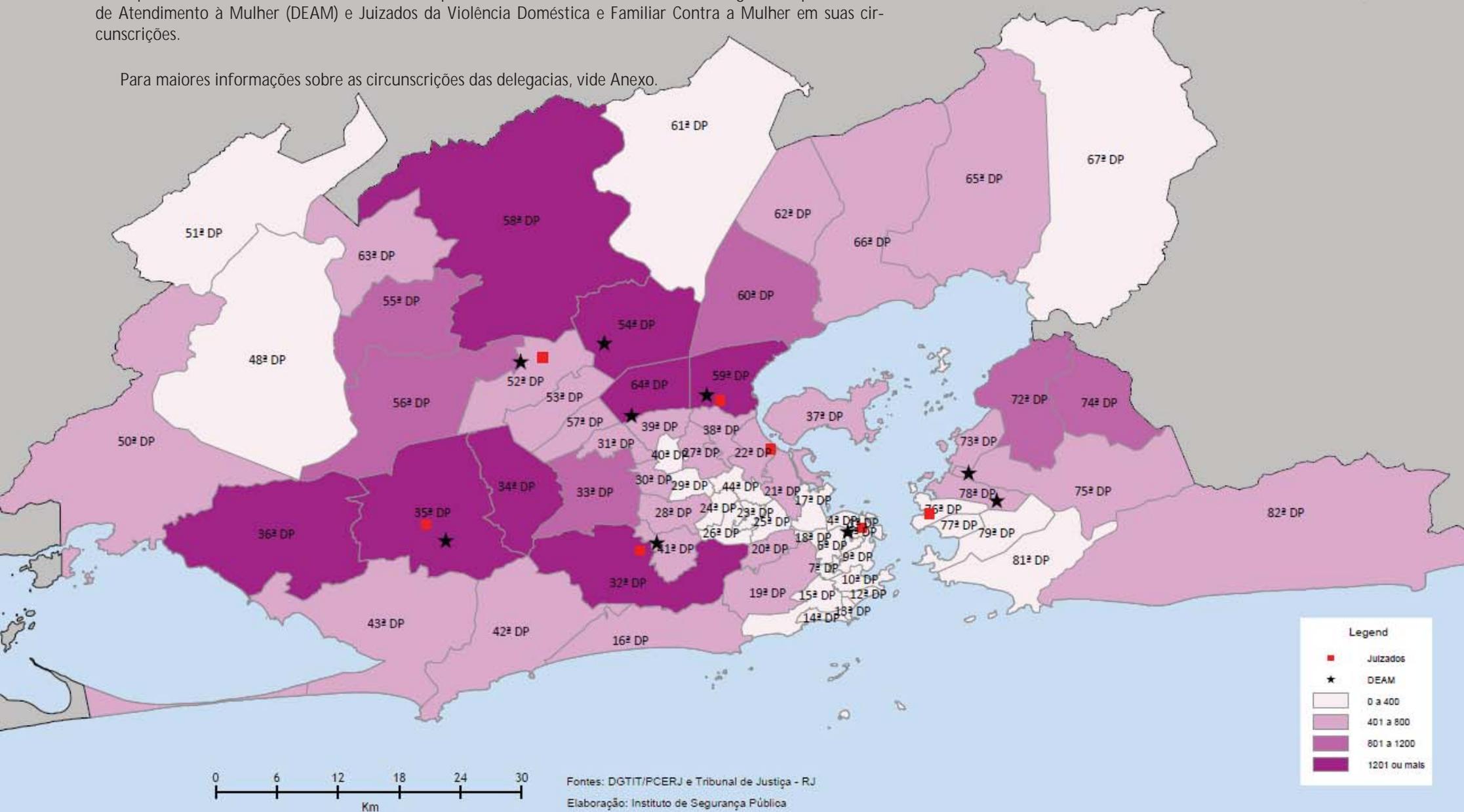
Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.



## Mapa 08 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - 2011 (Valores absolutos)

Em relação à distribuição por DP das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa, observa-se que as áreas da 35ª DP (Zona Oeste, na AISP 40), da 59ª DP (Centro de Duque de Caxias) e da 32ª DP (Zona Oeste, na AISP 18) concentraram os maiores números em 2011. Conforme se observa pelo Mapa 08, as três áreas da Região metropolitana de maior incidência de lesão corporal contra mulheres contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em suas circunscrições.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.



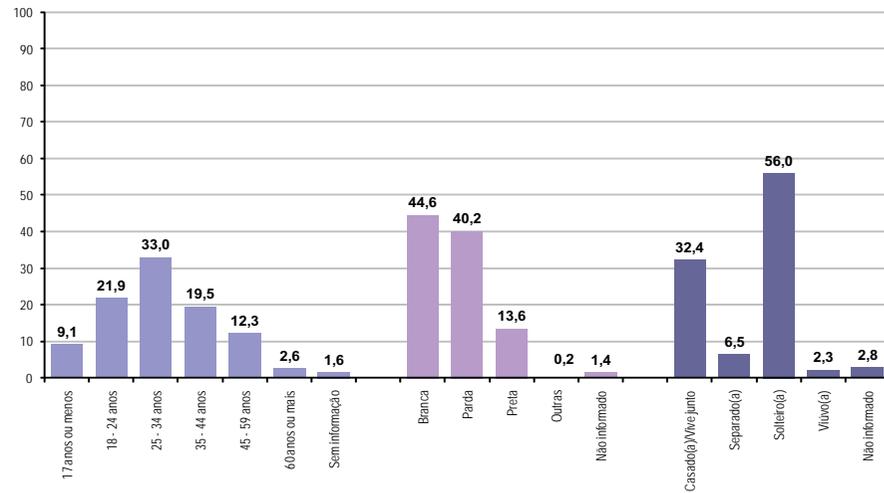
O Gráfico 17 mostra que, em 2011, 54,9% das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa eram jovens: tinham entre 18 e 34 anos. Em relação ao estado civil, 56,0% eram solteiras. As mulheres brancas representaram a maioria das vítimas, com 44,6%. Contudo, somando-se as categorias parda (40,2%) e preta (13,6%), é possível identificar mais da metade das mulheres vítimas (53,8%) como negras.

Outro aspecto que cumpre destacar é o baixo percentual de dados não informados referentes à idade, cor e estado civil dos envolvidos nos registros de lesão corporal dolosa. Esse fato, além de indicar a melhoria da qualidade dos dados, permite ainda a elaboração de perfis mais precisos, tanto das vítimas quanto dos autores.

Mais da metade (51,8%) das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa do ano de 2011 foi agredida por companheiros ou ex-companheiros, ou seja, em números absolutos, a princípio, 28.286 delas foram vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340. Em média, houve 150 registros de mulheres agredidas fisicamente por dia, sendo que mais da metade destas (77 mulheres) foram vítimas de seus companheiros ou ex-companheiros.

O percentual de mulheres que sofreram essa violência por parte de seus pais/padrastos foi de 2,7%, por parte de parentes, 9,6%, conhecidos, 10,4%. Somando-se as categorias companheiros ou ex-companheiros, pais/padrastos e parentes, conclui-se que 64,1% das vítimas possuíam (ou possuíram) relações afetivas ou de parentesco com o acusado de cometer o delito (Gráfico 18). Assim, em 2011, aproximadamente 35.003 mulheres foram vítimas de lesões corporais em contexto doméstico e/ou familiar.

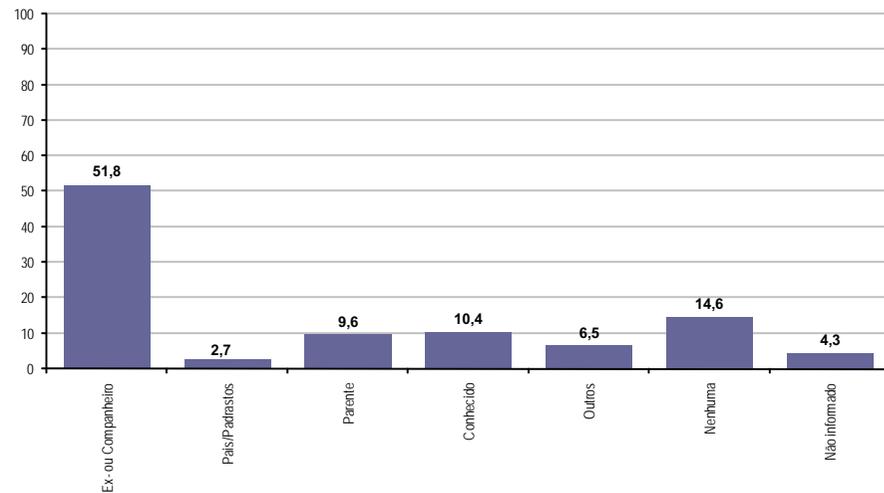
Gráfico 17 – Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Valores percentuais)



N = 54.607 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 18 – Provável Relação Entre Vítima e Acusado de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Valores percentuais)



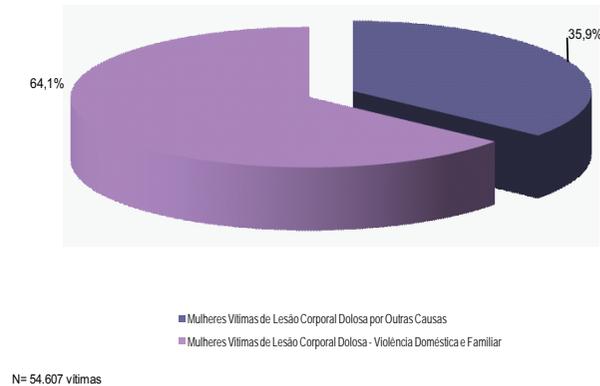
N = 54.607 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

O Gráfico 19 procura demonstrar a proporção de mulheres vítimas de violência doméstica e /ou familiar em relação ao universo total das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa. Assim, o gráfico tem como base os percentuais de mulheres vítimas de companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos e demais parentes. Considerando-se apenas as mulheres agredidas fisicamente no ano de 2011 (54.607), observa-se que 64,1% destas sofreram tal violência dentro do convívio familiar ou afetivo.

O Gráfico 20, construído a partir dos percentuais de mulheres vítimas de companheiros, ex-companheiros e outros parentes, apresenta a evolução dos registros de lesão corporal praticada contra mulheres em contexto doméstico e/ou familiar.

Gráfico 19 – Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar, Segundo o Total de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (Valores percentuais)

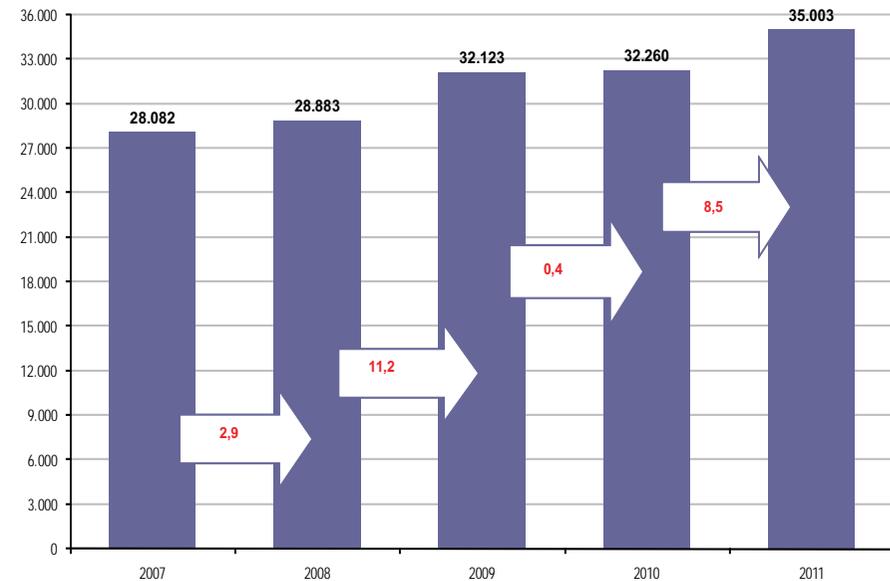


Fonte: DGTIT - PCERJ

É possível perceber que os registros desse delito apresentam uma sucessão ininterrupta de aumentos nos últimos cinco anos. Os percentuais de aumento mais significativos ocorreram nos anos de 2009 e 2011, 11,2% e 8,5%, respectivamente.

Em relação a 2010, o ano de 2011 registrou mais 2.743 mulheres vítimas desse tipo de violência. Ainda em termos absolutos, o menor aumento verificado na série histórica de 2007 a 2011 ocorreu em 2010: foram 137 mulheres a mais que em 2009.

Gráfico 20 – Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro – 2007 a 2011 (Valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

# Tentativa de Homicídio

O ano de 2011 registrou 4.242 vítimas de tentativa de homicídio no estado do Rio de Janeiro. Em comparação ao total de 2010, verifica-se que houve aumento de 96 vítimas, ou 2,3%. A média mensal de tentativa de homicídio em 2011 foi de 354 vítimas, alcançando, aproximadamente, 12 vítimas por dia. A taxa anual de tentativa de homicídio verificada em 2011 foi de 26,3 por 100 mil habitantes. O percentual de mulheres vítimas em 2011 foi de 16,0%. No entanto, os traços da violência doméstica e/ou familiar, verificados numa parcela significativa dos casos, indicam as singularidades que envolvem as tentativas homicídio perpetradas contra mulheres.

Quadro 9 - Série Histórica de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil Habitantes (2005 a 2011)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2005	385	306	345	340	387	305	302	295	348	304	315	274	3.906	25,6
2006	285	346	362	336	357	317	268	324	329	358	307	433	4.022	26,2
2007	307	301	408	367	365	303	315	377	338	309	324	373	4.087	26,3
2008	308	325	340	325	334	314	286	333	332	357	403	398	4.055	25,9
2009	378	383	444	423	386	378	322	398	365	316	346	333	4.472	28,3
2010	377	329	391	347	345	278	288	333	310	408	368	372	4.146	25,9
2011	413	379	395	387	353	272	326	352	333	345	329	358	4.242	26,3
													28.930	

Fonte: DGTIT/PCERJ

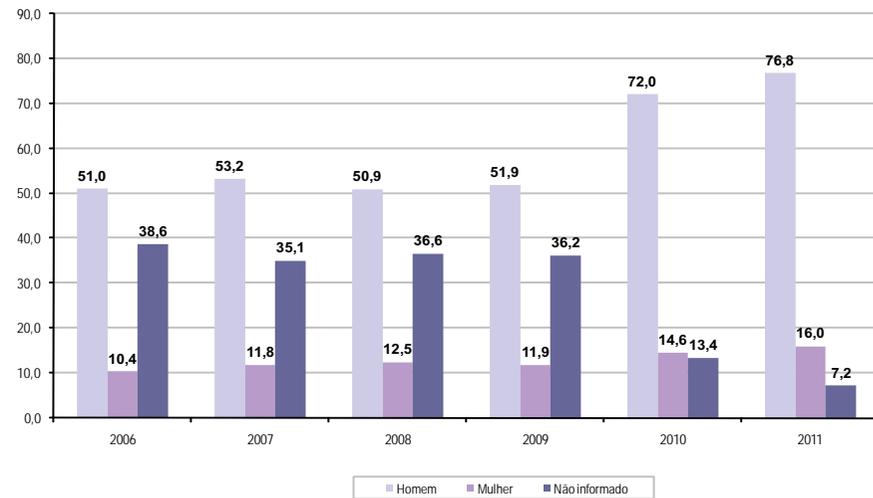
Verificando-se a incidência de tentativa de homicídio de acordo com o sexo das vítimas (Gráfico 21) percebe-se que o percentual de mulheres vítimas aumentou para 16,0% em 2011. Nesse sentido, nota-se que em 2011 houve aumento nos percentuais de homens e mulheres vítimas. No entanto, esse aumento está associado à significativa redução do percentual dos registros em que o sexo da vítima constava como “não informado”.

A redução de dados “não informados” nos registros demonstra a melhoria na qualidade dos registros de tentativa de homicídio, e principalmente, permite a elaboração de um perfil mais preciso das vítimas. O significativo aumento no percentual de homens entre as vítimas de tentativa de homicídio observado em 2011 (76.8%) confirmou a hipótese de que a maior parte das vítimas cujo sexo constava como “não informado” era formada por homens.

Analisando-se os totais de mulheres vítimas de tentativa de homicídio no período de 2006 a 2011 (Gráfico 22) percebe-se que nos seis anos que compõem a série esse delito apresentou uma tendência de aumento, sendo que entre 2006 e 2007 foi registrado o maior aumento em termos percentuais (22,1%). Nos anos subsequentes até 2009, o percentual de tentativas de homicídio contra mulheres continua a apresentar uma tendência de aumento da ordem de 5,0%. Entretanto, em 2011 verifica-se um aumento de 12,4% no percentual de mulheres vítimas, o que não pode ser analisado sem que se considere a significativa redução do percentual de não informação sobre o sexo das vítimas observado nos registros desse crime a partir de 2010 em relação aos anos anteriores.

Comparando-se a diferença entre o total de vítimas de tentativa de homicídio (aí incluídos homens, mulheres e “sexo não informado”) e o de mulheres vítimas desse crime constata-se que, em 2011, enquanto no total da população houve redução de 7,9%, entre as mulheres manteve-se a tendência de aumento. Todavia, esse percentual pode ter sido influenciado por uma possível subestimação do total de mulheres vítimas de anos anteriores, em virtude dos elevados percentuais de pessoas cujo sexo não foi informado, superiores a 30,0% no período compreendido entre 2006 e 2009 (Gráfico 21).

Gráfico 21 – Vítimas de Tentativa de Homicídio por Sexo no Estado do Rio de Janeiro – 2006 a 2011 (Valores percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 22 – Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro – 2006 a 2011 (Valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

O Quadro 10 mostra que as três Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) com maiores taxas de mulheres vítimas de tentativa de homicídio no ano de 2011 foram: a AISP 08 (Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra), a AISP 29 (municípios de: Itaperuna, São José de Ubá, Bom Jesus de Itabapoana, Cardoso Moreira e Italva) e a AISP 37 (Resende, Itatiaia, Porto Real e Quatis). Cabe destacar que a taxa de mulheres vítimas de tentativa de homicídios na AISP 08 (1,62 por 10.000 mulheres/hab) corresponde ao dobro da taxa de mulheres vítimas no estado (0,81 por 10.000 mulheres/hab).

Já as três menores taxas ocorreram na AISP 19 (Copacabana e Leme), que não registrou nenhuma vítima, na AISP 03 (Cachambi, Méier, Abolição, Encantado, Piedade, Pilares, Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier), que registrou a taxa de 0,30 por 10.000 mulheres/hab, e a AISP 23 (Ipanema e Leblon, Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal), com a taxa de 0,31 por 10.000 mulheres/hab.

Em termos absolutos, os três maiores totais de mulheres vítimas ocorreram na AISP 15 (Duque de Caxias), com 54 vítimas, AISP 20 (Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), com 53 vítimas, e a AISP 08 (Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra), com 48 vítimas. Cabe destacar que essas áreas apresentaram aumento em relação aos totais de mulheres vítimas de tentativa de homicídio verificados em 2010, que foram: 33 vítimas na AISP 15, outras 34 vítimas na AISP 20 e 30 mulheres na AISP 08.

Para maiores informações sobre áreas de abrangência e população feminina das AISP, vide Anexo.

**Quadro 10 - Ranking de AISP Segundo Taxa de Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Taxa por 10.000 mulheres)**

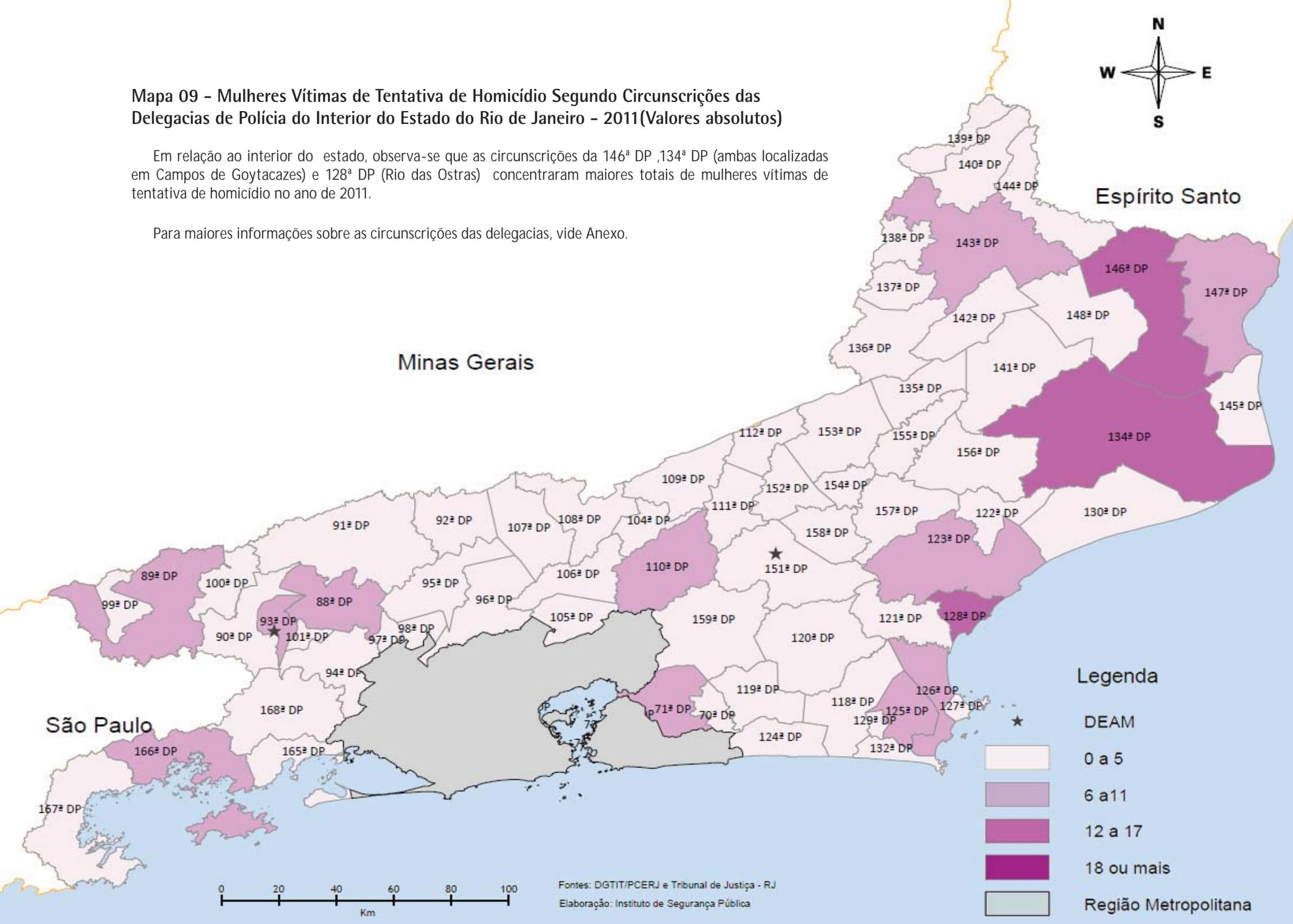
Posição	AISP	Vítimas	Tx. 10.000/hab	Posição	AISP	Vítimas	Tx. 10.000/hab
1º lugar	AISP08	48	1,62	21º lugar	AISP11	11	0,75
2º lugar	AISP29	17	1,55	22º lugar	AISP21	17	0,71
3º lugar	AISP37	12	1,32	23º lugar	AISP31	11	0,69
4º lugar	AISP33	17	1,30	24º lugar	AISP35	13	0,67
5º lugar	AISP32	26	1,28	25º lugar	AISP40	19	0,67
6º lugar	AISP04	16	1,27	26º lugar	AISP10	11	0,67
7º lugar	AISP15	54	1,22	27º lugar	AISP22	9	0,65
8º lugar	AISP25	30	1,09	28º lugar	AISP34	9	0,63
9º lugar	AISP14	37	1,06	29º lugar	AISP39	15	0,62
10º lugar	AISP24	25	1,06	30º lugar	AISP16	13	0,55
11º lugar	AISP05	6	1,00	31º lugar	AISP28	13	0,54
12º lugar	AISP38	8	1,00	32º lugar	AISP02	6	0,45
13º lugar	AISP36	6	0,95	33º lugar	AISP27	11	0,44
14º lugar	AISP20	53	0,90	34º lugar	AISP26	6	0,39
15º lugar	AISP18	24	0,89	35º lugar	AISP06	6	0,36
16º lugar	AISP09	23	0,83	36º lugar	AISP41	9	0,32
17º lugar	AISP30	9	0,81	37º lugar	AISP23	4	0,31
18º lugar	AISP07	42	0,80	38º lugar	AISP03	9	0,30
19º lugar	AISP17	9	0,80	39º lugar	AISP19	0	0,00
20º lugar	AISP12	26	0,80	<b>Total</b>		<b>680</b>	<b>0,81</b>

Fonte: DGTIT - PCERJ

## Mapa 09 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores absolutos)

Em relação ao interior do estado, observa-se que as circunscrições da 146ª DP, 134ª DP (ambas localizadas em Campos de Goytacazes) e 128ª DP (Rio das Ostras) concentraram maiores totais de mulheres vítimas de tentativa de homicídio no ano de 2011.

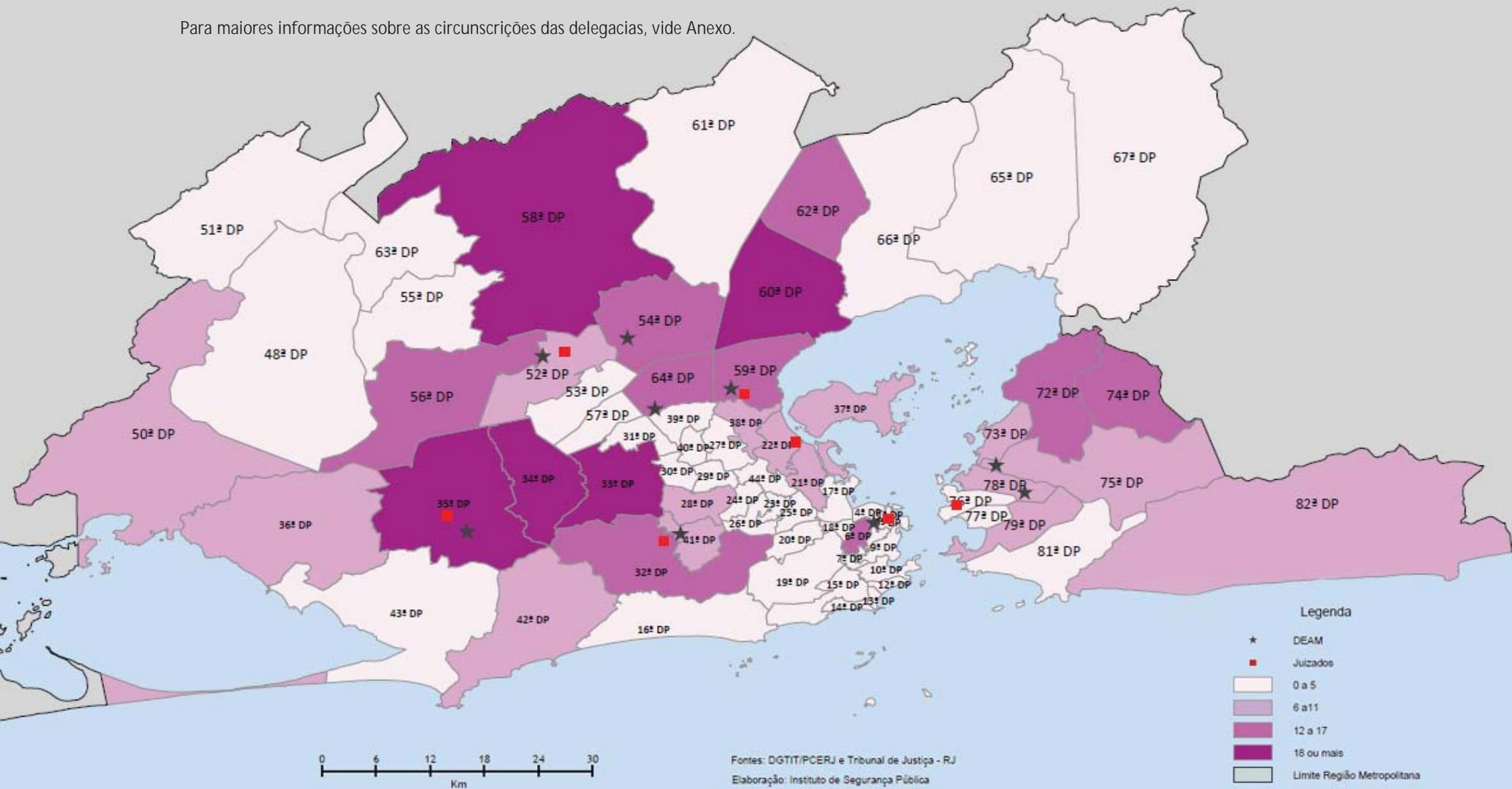
Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.



## Mapa 10 – Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – 2011 (Valores absolutos)

Em relação à distribuição de mulheres vítimas de tentativa de homicídio por circunscrição de Delegacias de Polícia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, observa-se que as áreas da 58ª DP (parte do município de Nova Iguaçu), 60ª DP (Campos Elyseos, município de Duque de Caxias), 33ª DP (Zona Oeste, na AISP 14) e 35ª DP (Zona Oeste, na AISP 40) concentraram os maiores números em 2011.

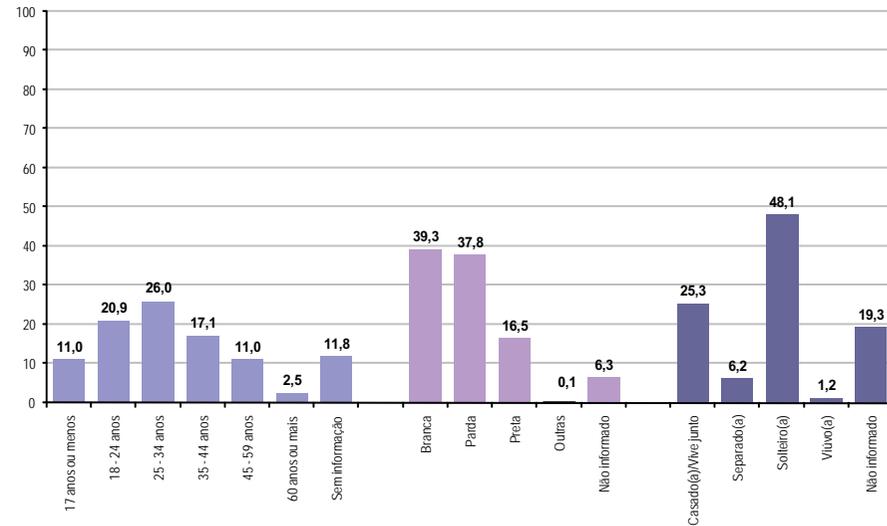
Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.



Analisando-se o perfil das 680 mulheres vítimas de tentativa de homicídio em 2011 no estado do Rio de Janeiro (Gráfico 23) verifica-se que 48,1% delas eram solteiras. Quanto à idade, o maior percentual (26,0%) corresponde às vítimas entre 25 e 34 anos, enquanto a faixa etária de 18 a 24 anos agregou 20,9% das mulheres vítimas. A faixa de 35 a 44 anos registrou 17,1% das vítimas. Somando essas três faixas etárias é possível constatar que aproximadamente 64,0% das vítimas tinham entre 18 e 44 anos. Dessas mulheres, 39,3% das mulheres eram brancas, enquanto 37,8% eram pardas e 16,5% eram pretas. Com a soma dessas duas categorias percebe-se que mais da metade das mulheres vítimas de tentativa de homicídio (54,3%) eram não brancas.

Somando-se os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais/padrastos, parentes, conhecidos ou que tinham alguma outra relação com a vítima será possível constatar que em mais da metade dos casos (51,6%) as vítimas conheciam os acusados. Cabe destacar que 37,8% dos acusados eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas, ou seja, possuíam ou possuíram algum vínculo afetivo com as mesmas. Acrescentando-se os percentuais de parentes ou familiares, conclui-se que 45,7%, ou seja, cerca de 310 mulheres, foram vítimas de tentativa de homicídio em situações de violência doméstica e/ou familiar no ano de 2011.

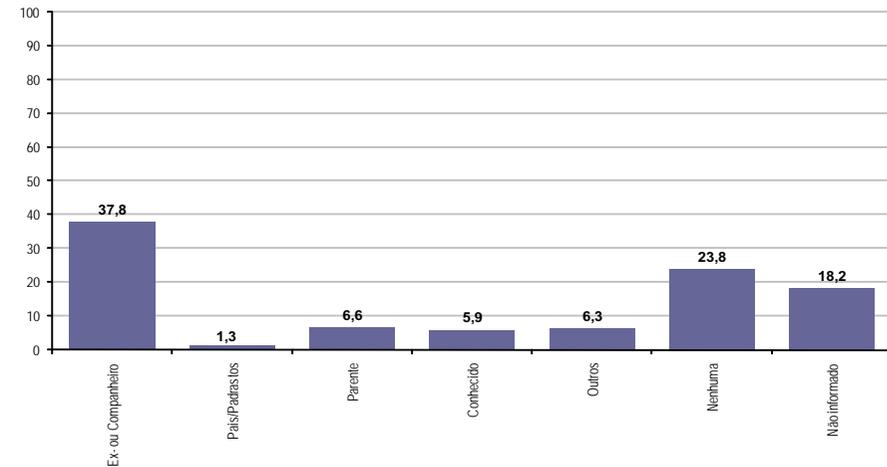
Gráfico 23 - Perfil de Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores percentuais)



N=680 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 24 - Provável Relação entre Vítima e Acusado de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores percentuais)



N=680 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

## Considerações Finais

Nesta sétima edição do Dossiê Mulher, conforme se realizou a análise dos dados relativos ao ano de 2011, constatou-se que, confirmando as estatísticas anteriores, as mulheres continuam sendo as maiores vítimas dos crimes de estupro (82,6%), ameaça (66,8%) e lesão corporal dolosa (64,5%). Grande parte desses delitos ocorreu no espaço doméstico e no âmbito de relações familiares.

As ameaças contra mulheres registraram o número de 54.253. Foram aproximadamente 147 mulheres vítimas por dia. Verificou-se o aumento de 8,6% nas ameaças contra mulheres de 2010 para 2011. Somente na AISP 20 (circunscrição: municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), área que apresentou o maior número de vítimas em 2011, foram registradas 4.193 ameaças. A área também apresentou a taxa de vitimização de 71,45 mulheres por grupo de 10.000 mulheres.

Quase a metade das mulheres vítimas de ameaça (49,4%) tinha no companheiro ou ex-companheiro o provável autor desse delito. Sofreram ameaças por parte de pais ou parentes 10,7% das mulheres, e 12,5% delas foram vítimas de pessoa conhecida ou próxima.

Quanto ao perfil, observou-se que 56,4% das mulheres que sofreram ameaça tinham entre 25 e 44 anos, 48,0% eram brancas e 50,6% se declararam solteiras.

Em relação às ameaças em contexto de violência doméstica e/ou familiar, ou seja, praticadas por pessoas do convívio afetivo e/ou familiar (companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos e demais familiares), verificou-se que 60,1% das mulheres vítimas de ameaça em 2011 foram alvo desse tipo de violência.

Os crimes de estupro analisados desde a edição de 2010 atendem à nova tipificação estabelecida pela Lei nº 12.015/09, de 07 de agosto de 2009. Dessa forma, verificou-se que do total das 4.871 vítimas de estupro em 2011, 82,6% eram do sexo feminino, sendo que o período também registrou um aumento de 7,2% no total dessas vítimas. Do total de estupros praticados contra pessoas do sexo feminino, 53,6% são “estupro de vulnerável”, ou seja, 2.156 vítimas eram meninas de até 14 anos de idade.

Em 50,2% dos casos, as vítimas de estupro conheciam os acusados (companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos, parentes

e conhecidos). Destes, 30,5% tinham relação de parentesco com a vítima (pais, padrastos, parentes). Em 10,1% dos casos os autores mantinham ou mantiveram relacionamentos amorosos com as vítimas, ou seja, eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas, configurando-se assim a violência de gênero.

Os registros de estupro ocorridos no estado do Rio de Janeiro em 2011 apresentaram uma média 335 mulheres vítimas por mês, o que significa dizer que o ano de 2011 teve, em média, 11 vítimas de estupro do sexo feminino por dia.

Sobre o perfil das vítimas de estupro do sexo feminino observou-se que 37,3% eram brancas e 54,4% eram pardas ou pretas; 76,0% eram solteiras; 24,1% tinham entre zero e 9 anos e 29,5%, entre 10 e 14 anos de idade.

Da análise desses crimes segundo a distribuição por AISP, observa-se que a área de maior incidência de estupro contra mulheres foi a AISP 20 (Nova Iguaçu), com 435 vítimas. Entretanto, a maior taxa de vitimização em relação à população feminina foi verificada na AISP 24 (Seropédica, Itaguaí, Paracambi, Queimados e Japeri): 8,58 em cada 10.000 mulheres.

Quanto ao homicídio doloso, 7,1% das vítimas eram mulheres, totalizando 303. Esse delito apresentou um aumento de 1,3% no total de mulheres vítimas em relação a 2010. Logo, a média mensal foi de 25 mulheres vítimas.

Das 303 mulheres assassinadas, 34,3% tinham entre 18 e 34 anos; 47,5% eram pardas, 27,1%, brancas e 18,5%, pretas; 32,7% eram solteiras; e 19,1% conheciam os acusados, sendo que 14,2% das vítimas eram ex-companheiras ou companheiras do provável autor do homicídio.

Sobre a distribuição dos homicídios de mulheres segundo as AISP verificou-se que a AISP 20, no ano de 2011, foi a Área Integrada de Segurança Pública que registrou o maior número de casos: 25 episódios. Todavia, em relação à maior taxa entre a população feminina, destacou-se a AISP 38 (Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian, Areal, Três Rios e Sapucaia), região do interior do estado, com 0,75 mulheres vítimas por grupo de 10.000 mulheres.

Em relação à tentativa de homicídio, observou-se que 16,0% das vítimas eram mulheres. Em 2011, uma média de 56 mulheres por mês sofreram tentativa de homicídio. Do total de 680 mulheres vítimas, 46,9% tinham entre 18 e 34 anos; 37,8% eram pardas, 39,3%, brancas e 16,5%, pretas; e 48,1% eram solteiras.

No que tange às relações existentes entre as mulheres vítimas de tentativa de homicídio e os acusados, observou-se que 51,6% conheciam os acusados, sendo que 37,8% delas eram suas ex-companheiras ou companheiras. Acrescentando-se os percentuais de parentes e demais familiares, conclui-se que 45,7%, ou seja, 310

mulheres, foram vítimas de tentativa de homicídio em situações de violência doméstica e/ou familiar no ano de 2011.

Sobre a distribuição dos crimes de tentativa de homicídio de mulheres segundo as AISP, verifica-se que a AISP 15 (município de Duque de Caxias) foi a Área Integrada de Segurança Pública que registrou o maior número de casos: ao todo foram 54 mulheres vítimas desse crime na área considerada em 2011. A AISP 08 (Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itabapoana, São Fidélis e São João da Barra), porém, registrou a maior taxa, 1,62 vítima para cada grupo de 10.000 mulheres. A taxa verificada nessa área foi o dobro daquela percebida no estado (0,81 mulheres vítimas para cada grupo de 10.000 mulheres).

O delito lesão corporal dolosa apresentou um aumento de 7,2% no total de mulheres vítimas, em comparação a 2010. No ano de 2011, mais 3.644 mulheres sofreram lesão corporal. Do total de vítimas do sexo feminino, 44,6% das vítimas eram brancas, 40,2%, pardas, e 13,6%, pretas. Mais da metade (54,9%) tinha entre 18 e 34 anos; 56,0% eram solteiras e 32,4%, casadas ou “viviam junto”. Das vítimas, 51,8% eram companheiras ou ex-companheiras dos acusados.

Tratando-se de violência de gênero, em números absolutos, a princípio, 28.286 mulheres foram vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340. Em média, em 2011 houve 150 registros de mulheres agredidas fisicamente por dia, sendo que mais da metade destas (77 mulheres) foi vítima de seus companheiros ou ex-companheiros.

Analisar separadamente os registros que envolvem violência doméstica e/ou familiar ajuda a compreender algumas das especificidades da violência praticada contra as mulheres. Nesse sentido, em todos os crimes aqui tratados foi possível perceber a presença não só da violência de gênero nos termos da Lei Maria da Penha, mas também da violência doméstica e familiar em seu sentido mais amplo.

Apesar de os percentuais mais expressivos da violência doméstica e/o familiar contra mulheres serem encontrados nos registros de ameaça (60,1%) e lesão corporal (64,1%), pela análise da relação entre as mulheres vítimas e autores pode-se perceber o impacto desse tipo de violência também nos demais crimes. Assim, 45,7% das tentativas de homicídio, 40,6% dos casos de estupro e 17,2% dos homicídios dolosos registrados em 2011 ocorreram em contexto de violência doméstica e/ou familiar.

Comparando-se o ano de 2011 com 2010 é possível perceber que o total de mulheres vítimas de ameaça (incluindo todos os tipos de ameaça) aumentou em 8,6% (4.303 mulheres), e o número de mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica e/ou familiar teve o mesmo percentual de aumento, 8,6% (2.586 mulheres vítimas). Logo, pode-se notar que mais da metade do aumento das mulheres vítimas de ameaça (60,1%) adveio de casos de violência doméstica e/ou familiar.

Quanto ao título “Lesão Corporal Dolosa” (que agrega todos os tipos de lesão corporal), o total de mulheres vítimas cresceu 7,2% (3.644 mulheres) em 2011 na comparação com 2010. Já entre as mulheres vítimas de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica e/ou familiar, especificamente, houve aumento de 8,5%. Em termos absolutos, foram mais 2.743 casos desse tipo de violência em 2011. Assim, verifica-se que 75,3% do aumento de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa foram influenciados pelo aumento dos registros de violência doméstica e/ou familiar.

As análises focadas nas circunscrições das Delegacias de Polícia, as quais foram apresentadas através de mapas contendo as distribuições dos delitos por delegacia, segundo as áreas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e do interior do estado, mostraram que, em relação aos crimes de ameaça e lesão corporal dolosa, as maiores concentrações de vítimas se deram na área referente à 35ª DP (Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos). Quanto aos homicídios, a maiores concentrações de vítimas do sexo feminino foram verificadas na área da 36ª DP (bairros de Paciência e Santa Cruz), da 54ª DP (município de Belford Roxo) e da 59ª DP (Centro de Duque de Caxias). A maior incidência de mulheres vítimas de estupro ocorreu na circunscrição da 54ª DP, e o maior número de mulheres que sofreram tentativa de homicídio registrado em 2011 foi percebido na área da 58ª DP (parte do município de Nova Iguaçu).

Portanto, as maiores incidências dos delitos analisados neste dossiê foram registradas na Zona Oeste da capital e na Baixada Fluminense, sendo que, com exceção da 36ª DP, todas as demais circunscrições possuem Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM).

O Instituto de Segurança Pública, com a divulgação de mais uma edição do Dossiê Mulher, espera, na medida de suas atribuições de ente público e comprometido com a transparência, contribuir para o aumento da visibilidade desse tipo de violência. Com isso, os dados e análises acumulados pelo Dossiê Mulher ao longo desses sete anos materializam uma colaboração para o aprimoramento de políticas públicas visando ao enfrentamento e à erradicação da violência contra a mulher.

# Índice de Tabelas, Quadros, Gráficos e Mapas

## Página Título da Tabela

- 10 Tabela 1 - Vítimas de Estupro, Ameaça, Lesão Corporal Dolosa, Homicídio Doloso e Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (total de vítimas de ambos os sexos e percentual de mulheres vítimas)
- 10 Tabela 2 - Mulheres Vítimas de Ameaça, Homicídio Doloso, Lesão Corporal Dolosa, Estupro e Tentativa de Homicídio em relação ao Total de Vítimas do Estado do Rio de Janeiro - 2005 a 2011 (valores percentuais).

## Página Título do Quadro

- 11 Quadro 1 - Série Histórica de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro  
Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil habitantes (2005 a 2011)
- 13 Quadro 2: Ranking de AISP segundo Taxa de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (taxa por 10.000 mulheres)
- 18 Quadro 3 - Série Histórica de Estupro no Estado do Rio de Janeiro (valores absolutos e taxa anual por 100 mil habitantes) - 2005 a 2011
- 20 Quadro 4 - Ranking de AISP segundo taxa mulheres vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (taxa por 10.000 mulheres)
- 24 Quadro 5 - Série Histórica de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro (valores absolutos e taxa anual por 100 mil habitantes) - 2005 a 2011
- 26 Quadro 6 - Ranking de AISP segundo Taxa de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (taxa por 10.000 mulheres)
- 30 Quadro 7 - Série Histórica de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro (valores absolutos e taxa anual por 100 mil habitantes) 2005 a 2011

## Página Título do Quadro

- 32 Quadro 8 - Ranking de AISP segundo Taxa de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (taxa por 10.000 mulheres)
- 37 Quadro 9 - Série Histórica de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro (valores absolutos e taxa anual por 100 mil habitantes)
- 39 Quadro 10 - Ranking de AISP segundo taxa de Mulheres Vítimas de tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro 2011 (taxa por 10.000 mulheres)

## Página Título do Gráfico

- 12 Gráfico 1 - Vítimas de Ameaça por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (valores percentuais)
- 12 Gráfico 2 - Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (valores absolutos e diferenças percentuais)
- 16 Gráfico 3 - Perfil de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores percentuais)
- 16 Gráfico 4 - Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores percentuais)
- 17 Gráfico 5 - Mulheres Vítimas de Ameaça proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar segundo o Total de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro – 2011 - (valores percentuais)
- 17 Gráfico 6 - Mulheres Vítimas de Ameaça proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro - 2007 a 2011 (valores absolutos e diferenças percentuais)

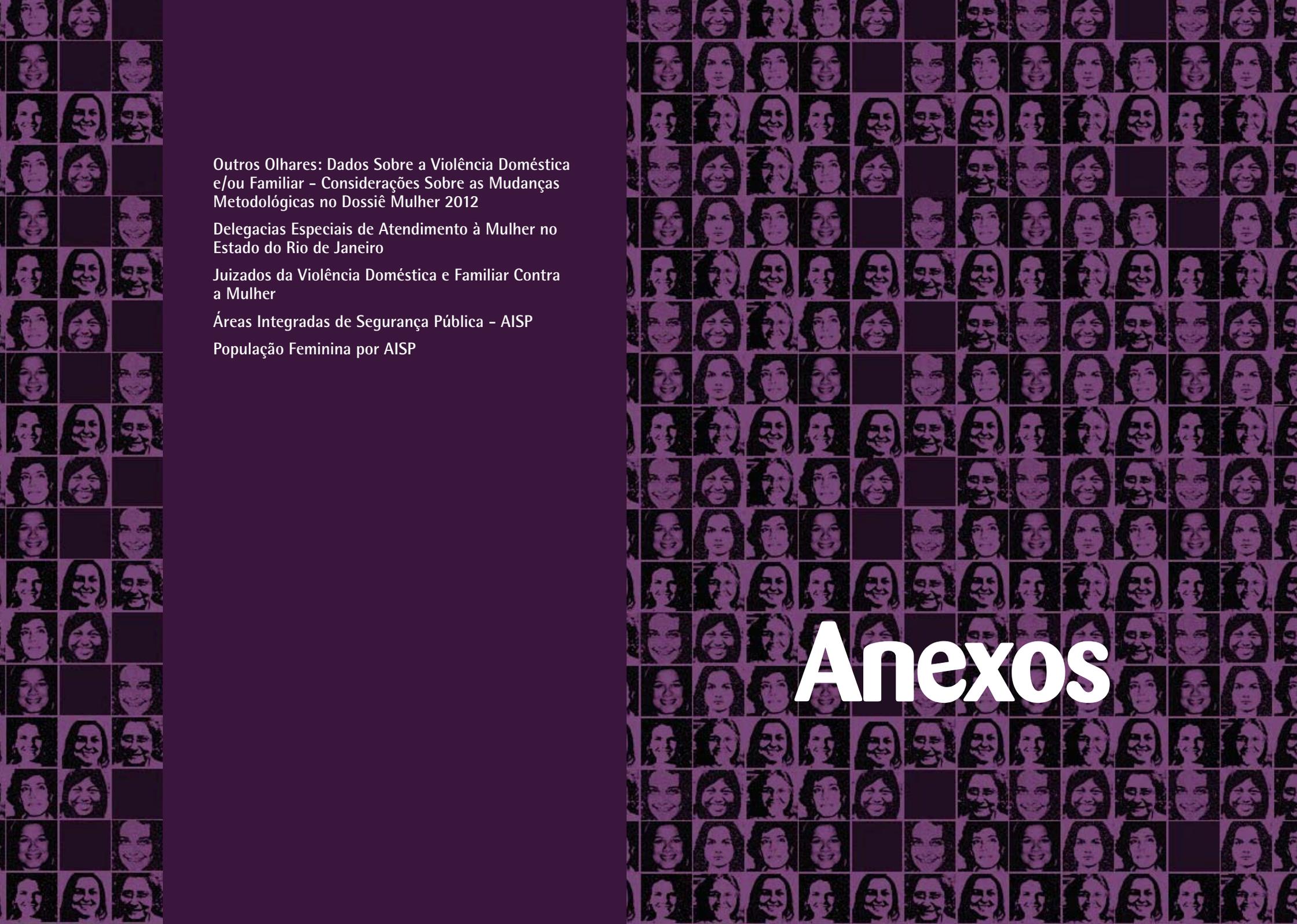
## Página Título do Gráfico

- 19 Gráfico 7 - Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (valores absolutos e diferenças percentuais)
- 19 Gráfico 8 - Mulheres Vítimas de estupro no Estado do Rio de Janeiro – 2006 a 2011 (valores absolutos e diferenças percentuais)
- 23 Gráfico 9 - Perfil das mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores percentuais)
- 23 Gráfico 10 - Provável relação entre vítima e acusado de estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores percentuais)
- 25 Gráfico 11 - Vítimas de Homicídio Doloso por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2010 (valores percentuais)
- 25 Gráfico 12 - Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (valores absolutos e diferenças percentuais)
- 29 Gráfico 13 - Perfil de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores percentuais)
- 29 Gráfico 14 - Provável relação entre Vítima e Acusado de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2011 - (valores percentuais)
- 31 Gráfico 15 - Vítimas de Lesão Corporal Dolosa por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 - (valores percentuais)
- 31 Gráfico 16 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 (valores absolutos e diferenças percentuais)
- 35 Gráfico 17 - Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores percentuais)

<b>Página</b>	<b>Título do Gráfico</b>
35	Gráfico 18 - Provável Relação entre Vítima e Acusado de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (valores percentuais)
36	Gráfico 19 – Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica e/ ou familiar, segundo o Total de mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores percentuais)
36	Gráfico 20 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica e/ ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro - 2007 a 2011 (valores absolutos e diferenças percentuais)
38	Gráfico 21 - Vítimas de tentativa de homicídio por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011 - (valores percentuais)
38	Gráfico 22 - Mulheres Vítimas de tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2011(valores absolutos e diferenças percentuais)
42	Gráfico 23 - Perfil de Mulheres Vítimas de tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores percentuais)
42	Gráfico 24 - Provável Relação entre Vítima e Acusado de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro – 2011 (valores percentuais)

<b>Página</b>	<b>Título do Mapa</b>
14	Mapa 1 - Número de Mulheres Vítimas de Ameaça Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores absolutos)
15	Mapa 2 - Número de Mulheres Vítimas de Ameaça segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia Civil na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - 2011 (valores absolutos)
21	Mapa 3 - Mulheres Vítimas de Estupro Segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2011 (Valores absolutos)
22	Mapa 4 - Mulheres Vítimas de Estupro segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - 2011 (valores absolutos)
27	Mapa 5 - Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores absolutos)
28	Mapa 6 - Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores absolutos)
33	Mapa 7 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2011 (valores absolutos)
34	Mapa 8 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - 2011 (valores absolutos)

<b>Página</b>	<b>Título do Mapa</b>
40	Mapa 9 - Mulheres Vítimas de tentativa de homicídio segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2011(valores absolutos)
41	Mapa 10 - Mulheres Vítimas de tentativa de homicídio segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - 2011 (valores absolutos)



Outros Olhares: Dados Sobre a Violência Doméstica e/ou Familiar – Considerações Sobre as Mudanças Metodológicas no Dossiê Mulher 2012

Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro

Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP

População Feminina por AISP

# Anexos

# Outros Olhares: Dados Sobre a Violência Doméstica e/ou Familiar - Considerações Sobre as Mudanças Metodológicas no Dossiê Mulher 2012

Orlinda Claudia Rosa de Moraes  
Andréia Soares Pinto  
Vanessa Campagnac

## 1- Introdução

A produção de estatísticas de gênero, em seu sentido mais amplo, se apresenta como elemento fundamental para a elaboração de metas e indicadores que permitam aferir a igualdade de gênero, o que se encontra no rol dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)<sup>1</sup>, constante da Declaração do Milênio, da qual o Brasil é um dos países signatários. Conforme se observa pela citação a seguir, o documento também põe em destaque o combate a todas as formas de violência contra mulher.

*A Declaração ressalta que, para alcançar esses objetivos, é necessário promover os direitos humanos de todas as pessoas. Em especial, reconhece a promoção do direito da mulher à igualdade de gênero como sendo criticamente necessário para o progresso. A Declaração compromete-se explicitamente a “combater todas as formas de violência contra a mulher e a implementar a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)”. Reconhece também a importância de promover a igualdade de gênero e o empoderamento da mulher como uma forma eficaz para combater a pobreza, a fome e as doenças, de modo a estimular um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.<sup>2</sup>*

Em relação à elaboração de estatísticas da violência contra a mulher, o estado do Rio de Janeiro possui essa atribuição definida pela Lei Estadual nº 4.785, de junho de 2006. Entretanto, muitos são os

desafios que se impõem àqueles que se ocupam da tarefa de produzir estatísticas públicas e oficiais, cuja validade e confiabilidade são constantemente postas à prova por diferentes setores da sociedade, os quais ao longo do tempo vêm se tornando consumidores e críticos atentos das informações dessa natureza.

Nesse sentido, desde 2006 o Instituto de Segurança Pública vem produzindo e divulgando o Dossiê Mulher, com base nos dados provenientes dos Registros de Ocorrência (RO) da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ). Com isso, o Dossiê Mulher, ao longo dessas sete edições, procurou adaptar-se às mudanças relacionadas ao tratamento dado à violência contra a mulher, de modo a tornar-se um instrumento útil aos mais diversos segmentos da sociedade interessados no assunto.

Dentre as mencionadas mudanças podemos destacar a criação da Lei nº 11.340/2006 (amplamente conhecida como Lei Maria da Penha) e da Lei nº 12.015/2009 (que, em linhas gerais, alterou a definição do crime estupro prevista no Código Penal Brasileiro vigente desde 1946)<sup>3</sup>. Além disso, durante o período considerado, no âmbito do Sistema de Justiça Criminal, foi ampliada a rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Como exemplo podemos destacar a criação dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a inauguração de novas delegacias especializadas no atendimento à mulher (DEAM) no estado do Rio de Janeiro.

Todavia, a avaliação dessas iniciativas, considerada como um dos elementos fundamentais da moderna gestão, quer seja ela pública ou privada, depende da regularidade e confiabilidade das estatísticas produzidas sobre o assunto.

Com isso, o presente artigo se propõe a apresentar em detalhes as mudanças na metodologia de análise dos registros de ameaça e lesão corporal provenientes de violência doméstica e familiar, encontradas na 7ª edição do Dossiê Mulher (2012).

<sup>1</sup> Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) nasceram da Declaração do Milênio, um consenso mundial sem precedentes, alcançado em 2000 por 189 Estados-Membros das Nações Unidas. Na Declaração, essas nações assumiram em conjunto o compromisso de promover uma postura global para melhorar as condições de vida de toda a humanidade, nas áreas de desenvolvimento e erradicação da pobreza, paz e segurança, proteção do meio ambiente e direitos humanos e democracia.

<sup>2</sup> WALDORF, Lee. **Rumo à Igualdade de Gênero: CEDAW, Pequim e os ODM**. p.05. Disponível em: <<http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000150.pdf>>.

<sup>3</sup> É importante salientar que a Lei nº 12.015/2009 não se refere exclusivamente aos crimes sexuais relacionados às mulheres; todavia, as estatísticas comprovam que são elas as principais vítimas desse tipo de violência, daí sua importância nas análises constantes do Dossiê Mulher.

## 2- Dados específicos sobre a violência doméstica

Até a edição de 2011, o Dossiê Mulher apresentou as análises complementares da violência doméstica e/ou familiar tendo como base as estatísticas dos registros de lesão corporal e ameaça com base na aplicação dos subtítulos específicos desses tipos de crimes. Portanto, os dados expressavam o panorama da violência doméstica a partir da aplicação desses subtítulos.

Todavia, primeiramente, é importante enfatizar que a forma de confecção do Registro de Ocorrência (RO), desde que em conformidade com a legislação penal e processual brasileira em vigor, é uma decisão administrativa da Polícia Civil. Portanto, eventuais alterações no padrão dos registros não podem ser entendidas como mudança no padrão de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar realizado pelas delegacias, especializadas ou não. Nesse sentido, os aumentos de 7,2% no total dos registros de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa e de 8,6% nos registros de ameaça observados em 2011 sinalizam para uma ampliação da procura pelo atendimento policial nesses casos.

Entretanto, durante a elaboração da edição de 2012, referente aos dados do ano anterior, verificou-se que a partir de outubro de 2011 os subtítulos específicos de violência doméstica deixaram de ser empregados pela PCERJ nos registros de lesão corporal dolosa. Essa mudança no padrão dos registros dificultou a continuidade da metodologia até então empregada para o cômputo das vítimas de lesão corporal proveniente de violência doméstica, que servia de base para as análises complementares sobre o tema. Conforme será possível verificar adiante, a mudança ocorrida não impossibilitou as análises dos crimes dessa natureza.

Ante o exposto, no Dossiê Mulher 2012 as análises complementares da violência doméstica e/ou familiar (lesão corporal dolosa e ameaça) passaram a ser feitas a partir dos dados da relação entre a vítima e o acusado, tendo em vista que esta, além de disponível no banco de dados da Polícia Civil, é a principal informação para identificar esse tipo de violência.

Foram considerados como violência doméstica e/ou familiar os

casos em que a relação entre a vítima e o acusado era de natureza afetiva ou de parentesco. É importante destacar que essa agregação contempla uma visão ampla da violência doméstica e familiar contra a mulher, não se limitando apenas à perspectiva de gênero prevista para a aplicação da Lei Maria da Penha, conforme dispõe seu artigo 5º:

*Para os fins desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.*

Embora a abordagem da violência doméstica e/ou familiar realizada no Dossiê Mulher 2012 em relação aos delitos ameaça e lesão corporal não seja comparável às edições anteriores publicadas pelo ISP, é importante deixar claro que tal fato não reflete inconsistência de dados, apenas metodologias diferentes.

### 2.1- A violência doméstica expressa pelos subtítulos específicos

A partir do ano de 2005, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro criou subtítulos para os registros de lesão corporal dolosa, destacando os casos de agressões físicas em que os acusados possuíam laços de parentesco e/ou afetivos com a vítima. Os episódios nos quais os envolvidos (vítima e acusado) mantinham ou mantiveram relações de convivência também passaram a ser explicitados<sup>4</sup>. Esse detalhamento fez com que o título “Lesão Corporal Dolosa” passasse a ter a especificação “Lesão Corporal Dolosa Proveniente de Violência Doméstica ou Familiar”. Já em relação aos crimes de ameaça, o detalhamento para os casos de violência doméstica foi criado em 2007, podendo, então, ser registrados como “Ameaça” ou “Ameaça - Lei nº 11.340”.

Sobre os registros de lesão corporal é importante destacar que apesar de agregados de forma totalizante como “Lesão Corporal Dolosa”, ou mesmo “Lesão Corporal Dolosa Proveniente de Violência Doméstica e Familiar”, existem diferentes subtítulos (ou detalhamentos) que poderiam ser empregados na confecção dos registros, segundo a gravidade da lesão, o meio ou mesmo o instrumento utilizado no crime. Portanto, o emprego de determinado subtítulo pela Autoridade de Polícia Judiciária

<sup>4</sup> Cumpre ressaltar que a iniciativa da PCERJ em adaptar os títulos de lesão corporal, destacando as especificidades das situações de violência doméstica e familiar, foi anterior à Lei nº 11.340, que entrou em vigor somente a partir de agosto de 2006.

dependia da adequação da conduta narrada pelos envolvidos, bem como das provas coligidas, ao detalhamento existente.

Somente para os casos de lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica e familiar poderiam ser empregados 29 subtítulos diferentes. Alguns deles: "Lesão Corporal – Violência Doméstica e Familiar Provocada por Emprego de Arma Branca"; "Lesão Corporal de Natureza Grave – Violência Doméstica e Familiar Provocada por Emprego de Arma Branca"; "Lesão Corporal – Violência Doméstica e Familiar Provocada por Socos, Tapas e Pontapés"; e "Lesão Corporal – Violência Doméstica e Familiar Provocada por Arma de Fogo". Nos casos em que a agressão tivesse se dado de forma diversa daquelas constantes do rol de subtítulos específicos poderia ser utilizado o subtítulo "Lesão Corporal – Violência Doméstica e Familiar (Outros)".

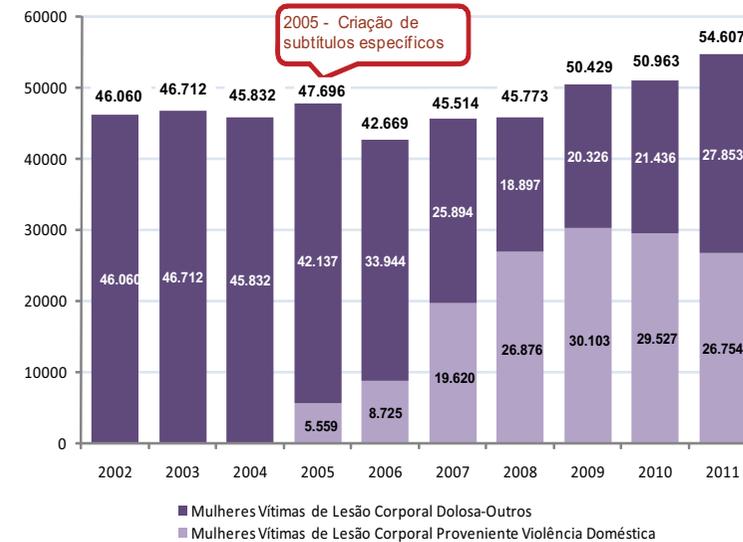
O Gráfico 1 apresenta a série histórica dos totais de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa registrados pela PCERJ desde 2002, o que permite a observação da evolução desses registros, assim como do emprego dos subtítulos específicos de violência doméstica e familiar, iniciado em 2005.

Analisando-se o comportamento dos totais de mulheres vítimas de lesão corporal verifica-se que, com exceção dos anos de 2004 e 2006, os últimos dez anos apresentaram aumento no total de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa.

Em relação aos registros de lesão corporal em contextos de violência doméstica e familiar, é inegável que tenham se tornado mais visíveis a partir de 2005, o que não significa dizer que não estivessem imersos no universo de mais de 45.000 mulheres vítimas por ano registradas de 2002 a 2005. Contudo, não se pode esquecer que até meados de 2006, em geral, o tratamento criminal dado aos casos de lesão corporal dolosa era o previsto na Lei nº 9.099/95, que trata dos crimes de menor potencial ofensivo, ou seja, o tipo de crime que compreende a maior parte dos registros de violência doméstica e familiar acabava recebendo o mesmo tratamento.

Quanto à evolução do emprego dos subtítulos específicos, percebe-se que eles apresentaram certa estabilidade no período de 2008 a 2010, enquanto os baixos valores observados anteriormente refletem uma possível adaptação dos agentes policiais ao emprego dos novos subtítulos aos casos de violência doméstica e familiar.

Gráfico 1 – Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Estado do Rio de Janeiro (2002 a 2011) – Valores absolutos<sup>5</sup>



Fonte: DGTIT - PCERJ

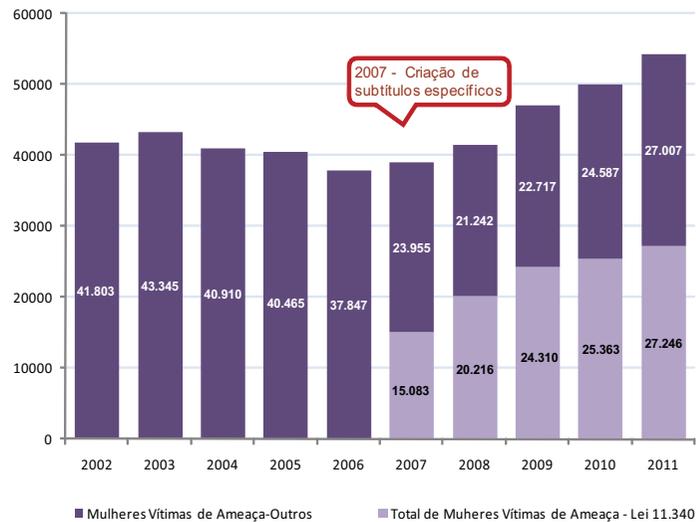
<sup>5</sup> Os dados dos registros de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica de 2011 correspondem apenas aos primeiros dez meses do ano, tendo em vista a interrupção do emprego dos subtítulos específicos para registro desse tipo crime ocorrida nesse período.

O Gráfico 2 apresenta a série histórica dos totais de mulheres vítimas de ameaça desde 2002. Pode-se observar a evolução desses registros, assim como do emprego do subtítulo específico para o registro de ameaça proveniente de violência doméstica e familiar iniciado em 2007.

Em relação à ameaça, não houve a supressão do emprego do subtítulo específico para os registros de ameaça em situação de violência doméstica e familiar (que em 2011 totalizou 27.246 mulheres vítimas). Todavia, no Dossiê Mulher 2012 optou-se por adotar nas análises complementares sobre ameaça a mesma metodologia utilizada nos casos de lesão corporal em contexto de violência doméstica e/ou familiar, ou seja, a partir da identificação da relação entre a vítima e o autor.<sup>6</sup>

Observando-se a série histórica dos totais de mulheres vítimas de ameaça, percebe-se que a tendência de aumento se apresenta de modo ininterrupto a partir do ano de 2006. Quanto aos registros de ameaça realizados com o emprego dos subtítulos específicos, também se verifica a continuidade do aumento ano a ano.

Gráfico 2 – Mulheres Vítimas de Ameaça  
Estado do Rio de Janeiro (2002 a 2011) – Valores absolutos



Fonte: DGTIT - PCERJ

## 2.2- Números da violência doméstica e/ou familiar: outras perspectivas sobre os mesmos dados.

Os dados e análises subsequentes demonstram as possibilidades e alternativas encontradas a partir de um banco de dados rico em informações. Nesse sentido, a impossibilidade de trabalhar com determinadas informações acabou suscitando outras análises também relevantes, como aquela que diz respeito à proximidade dos percentuais de mulheres vítimas de lesão corporal e ameaça em contextos de violência doméstica e/ou familiar, encontrados a partir de variáveis distintas.

Entretanto, tais diferenças não podem ser interpretadas como inconsistência entre as variáveis utilizadas. Logo, torna-se importante abordar alguns aspectos dos dados provenientes do cômputo dos subtítulos específicos e da relação entre a vítima e o autor.

Inicialmente, deve-se considerar que a aplicação dos subtítulos específicos para os registros de violência doméstica depende da interpretação do fato pelo policial no momento do registro, ou seja, o caso relatado pela vítima (ou outro comunicante) deve se adequar à descrição do subtítulo. No que tange à relação entre a vítima e o acusado, essa informação é obtida a partir do preenchimento, por parte do policial, de um campo específico comum a todos os registros de ocorrência (RO).

Isso torna evidente o papel dos profissionais encarregados dos registros policiais na produção e qualidade dos dados. Enquanto os subtítulos específicos envolvem a interpretação do fato como violência doméstica, a relação entre vítima e acusado do crime requer apenas o preenchimento de um dos campos do registro. Embora essas variáveis apresentem graus de complexidade distintos em sua produção, as análises aqui realizadas apontam para a complementaridade existente entre elas.

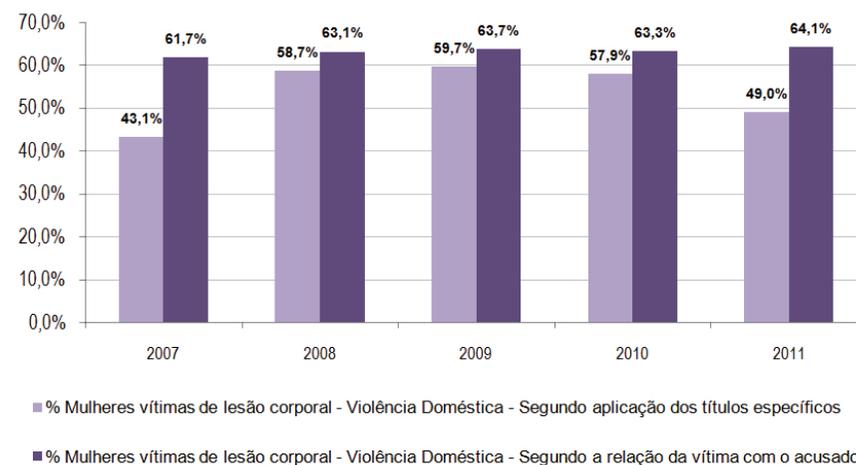
<sup>6</sup> A opção de seguir a mesma metodologia para os casos de ameaça e lesão corporal se justifica pela necessidade de manter o padrão das análises complementares da violência doméstica e familiar, realizadas ao longo das últimas edições do Dossiê Mulher. Os crimes de ameaça e lesão corporal dolosa correspondem aos maiores quantitativos de vítimas, dentre as quais os maiores percentuais são compostos por mulheres.

O Gráfico 3 apresenta os resultados obtidos a partir dos dois métodos de visualização dos casos de violência doméstica com base nos dados existentes: a barra da esquerda representa os totais de registros em que foram aplicados os subtítulos específicos<sup>7</sup>, e a da direita, os totais de mulheres vítimas de companheiros, ex-companheiros ou demais familiares.

Com a Tabela 1 é possível perceber que, entre 2008 e 2010<sup>8</sup>, ambos os métodos apresentam valores aproximados, sendo que os percentuais obtidos a partir da relação entre a vítima e o acusado excederam os percentuais dos subtítulos específicos em 4,4% no ano de 2008, 4,0% em 2009 e 5,4% em 2010. A proximidade entre os valores encontrados também se verifica pela diferença, em relação à média dos percentuais de mulheres vítimas de lesão corporal em contexto de violência doméstica e/ou familiar, que, segundo os dois métodos, ficou em 2,2% em 2008, 2,0% em 2009 e 2,7% em 2010.

Analisando apenas os percentuais de mulheres vítimas de lesões corporais e as relações destas com os acusados, percebemos que durante os últimos cinco anos mais de 60,0% das mulheres que registraram ocorrências foram agredidas por pessoas presentes em seu convívio no lar e com quem possuíam laços de parentesco, tratando-se, portanto, de violência doméstica e/ou familiar.

Gráfico 3 – Percentuais de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar em Relação ao Total de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal (A partir dos subtítulos específicos e da relação da vítima com o acusado) – Estado (2007 a 2011)<sup>9</sup>



Fonte: DGTIT - PCERJ

Tabela 1 – Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar e Total de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal – Valores absolutos e percentuais – Estado (2007 a 2011)

Mulheres vítimas lesão corporal	2007		2008		2009		2010		2011*	
	Abs.	%								
A partir dos subtítulos específicos	19.620	43,1	26.876	58,7	30.103	59,7	25.363	49,8	26.754*	49,9
A partir da relação vítima X acusado	28.082	61,7	28.883	63,1	32.123	63,7	32.260	63,3	35.003	64,1
<b>Total de mulheres vítimas de lesão corporal</b>	<b>45.514</b>		<b>45.773</b>		<b>50.429</b>		<b>50.963</b>		<b>54.607</b>	

Fonte: DGTIT/PCERJ  
\*dados até o mês de outubro

<sup>7</sup> Sobre o Gráfico 3 cabe explicar que as séries apresentadas correspondem aos percentuais de mulheres vítimas dessas agressões em situações de violência doméstica e/ou familiar, segundo cada metodologia de agregação. Portanto, cada uma delas separadamente corresponde a uma parcela do total de mulheres vítimas, não sendo somáveis entre si.

<sup>8</sup> Conforme dito anteriormente, os dados dos registros de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica de 2011 correspondem apenas aos primeiros dez meses do ano, tendo em vista a interrupção do emprego dos subtítulos específicos pela PCERJ a partir de outubro de 2011.

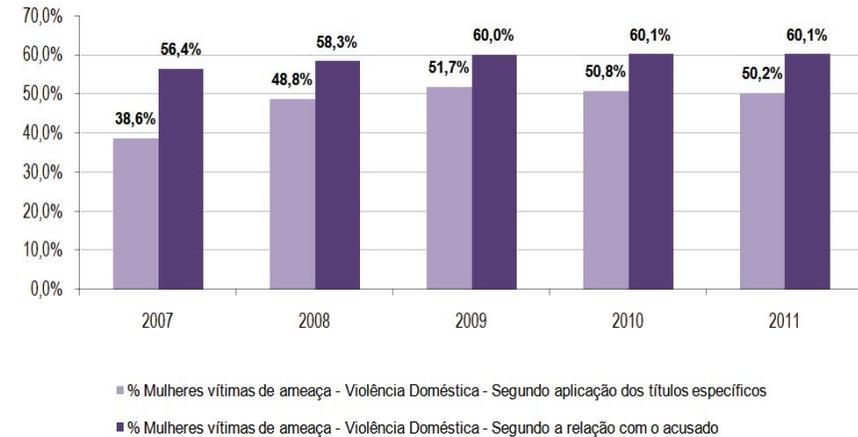
<sup>9</sup> O ano de 2011 não foi considerado nesta análise tendo em virtude da interrupção do emprego dos subtítulos específicos, tornando os dados incompletos.

Da mesma forma, o Gráfico 4 apresenta os resultados obtidos segundo os dois métodos, permitindo a visualização dos casos de ameaça provenientes de violência doméstica e familiar a partir dos dados existentes. A barra da direita foi construída com base nos registros em que foi aplicado o subtítulo específico, enquanto a da esquerda demonstra o total de mulheres cujas ameaças foram perpetradas por companheiros, ex-companheiros ou demais familiares.

A Tabela 2 traz os valores absolutos e os percentuais de mulheres vítimas de ameaça segundo os dois métodos, até então possíveis, com base no banco de dados. Pode-se perceber que entre 2008<sup>10</sup> e 2011 ambos os métodos apresentaram percentuais aproximados em relação ao total de mulheres vítimas desse delito. Entretanto, os percentuais de violência doméstica e/ou familiar encontrados a partir da relação entre a vítima e o acusado ficaram acima daqueles encontrados pelos subtítulos específicos, apresentando as diferenças de 9,5% em 2008, 8,3% em 2009, 9,3% em 2010 e 9,9% em 2011.

Com isso, os percentuais de mulheres vítimas de ameaça encontrados a partir da relação destas com os acusados revelaram que, ao longo dos últimos cinco anos, em média, 59,0% do total dos registros de ameaça contra mulheres estiveram relacionados a situações de violência doméstica e/ou familiar.

Gráfico 4 – Percentuais de Mulheres Vítimas de Ameaça Proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar em Relação ao Total de Mulheres Vítimas de Ameaça (A partir dos subtítulos específicos e da relação com o acusado) – Estado (2007 a 2011)



Fonte: DGTIT - PCERJ

<sup>10</sup> Cabe esclarecer que o ano de 2007 não foi considerado nesta análise, tendo em vista ser o primeiro ano da utilização dos subtítulos específicos de violência doméstica para os registros de ameaça. Portanto, é possível que a grande diferença entre os dois métodos (17,8%) seja reflexo da necessidade de adaptação dos agentes policiais ao novo subtítulo.

Tabela 2 – Mulheres Vítimas de Ameaça Proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar e Total de Mulheres Vítimas de Ameaça – Valores absolutos e percentuais – Estado (2007 a 2011)

Mulheres vítimas de Ameaça	2007		2008		2009		2010		2011*	
	Abs.	%								
A partir dos subtítulos específicos	15.083	38,6	20.216	48,8	24.310	51,7	25.363	50,8	27.246	50,2
A partir da relação vítima X acusado	22.017	56,4	24.170	58,3	28.216	60,0	30.020	60,1	32.606	60,1
<b>Total de mulheres vítimas de Ameaça</b>	<b>39.038</b>		<b>41.458</b>		<b>47.027</b>		<b>49.950</b>		<b>54.253</b>	

Fonte: DGTIT/PCERJ

\*dados até o mês de outubro

### 3 – Considerações Finais

O presente artigo procurou apresentar detalhadamente a forma como foram organizados os dados que embasaram as análises complementares sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher encontradas nas últimas edições do Dossiê Mulher. Também apresentou a nova metodologia utilizada nas análises complementares realizadas no dossiê ora apresentado, em virtude da mudança na forma de registrar os casos de violência doméstica e familiar, feita pela PCERJ a partir de outubro de 2011.

A abordagem dessa questão se torna necessária, na medida em que, após séculos de obscuridade, a violência contra a mulher é finalmente reconhecida como um problema da esfera pública, o que faz surgir também a demanda pelos números dessa violência sofrida pelas mulheres. Assim, as estatísticas apresentadas até aqui demonstraram que a maior parte da violência sofrida pelas mulheres ocorre no ambiente doméstico e/ou familiar.

Dessa forma, é possível perceber a importância da continuidade na produção de dados que permitam acompanhamento desse tipo específico de violência, face às muitas iniciativas de setores públicos, da sociedade civil organizada e organismos internacionais, visando ao combate e à erradicação da violência contra a mulher.

Por fim, é necessário considerar que os números de um fenô-

meno como a violência doméstica e familiar contra a mulher são significativamente afetados pela subnotificação. Nesse sentido, fatores sociais, econômicos, psicológicos ou afetivos podem concorrer para o não registro da violência por parte das vítimas. Portanto, tratamos aqui de um fenômeno que pode ser analisado por meio das estatísticas oficiais, embora tenhamos que encará-las como uma proxy da realidade, um constructo social que nos ajuda a compreender, ou ao menos descrever, parte de um problema social tão complexo.

Deve-se ainda considerar que o registro policial é apenas a primeira parte do caminho percorrido pelos casos de violência doméstica e/ou familiar até seu desfecho perante a justiça. Todavia, na ausência de estatísticas regulares produzidas por outros órgãos do Sistema de Justiça Criminal, esses registros se constituem como valiosas fontes de dados estatísticos.

Ainda, conforme dito no início deste breve artigo, “muitos são os desafios que se impõem àqueles que se ocupam da tarefa de produzir estatísticas públicas e oficiais”. Tais desafios podem ser exemplificados por meio da ausência de informações e, até mesmo, das barreiras com relação ao uso de dados estatísticos. Portanto, há que se reconhecer a contribuição da PCERJ, cujos profissionais, além de atuarem em situações concretas da segurança pública, alimentam os bancos de dados que servem como subsídios para a transparência das informações e orientação racional das políticas públicas.

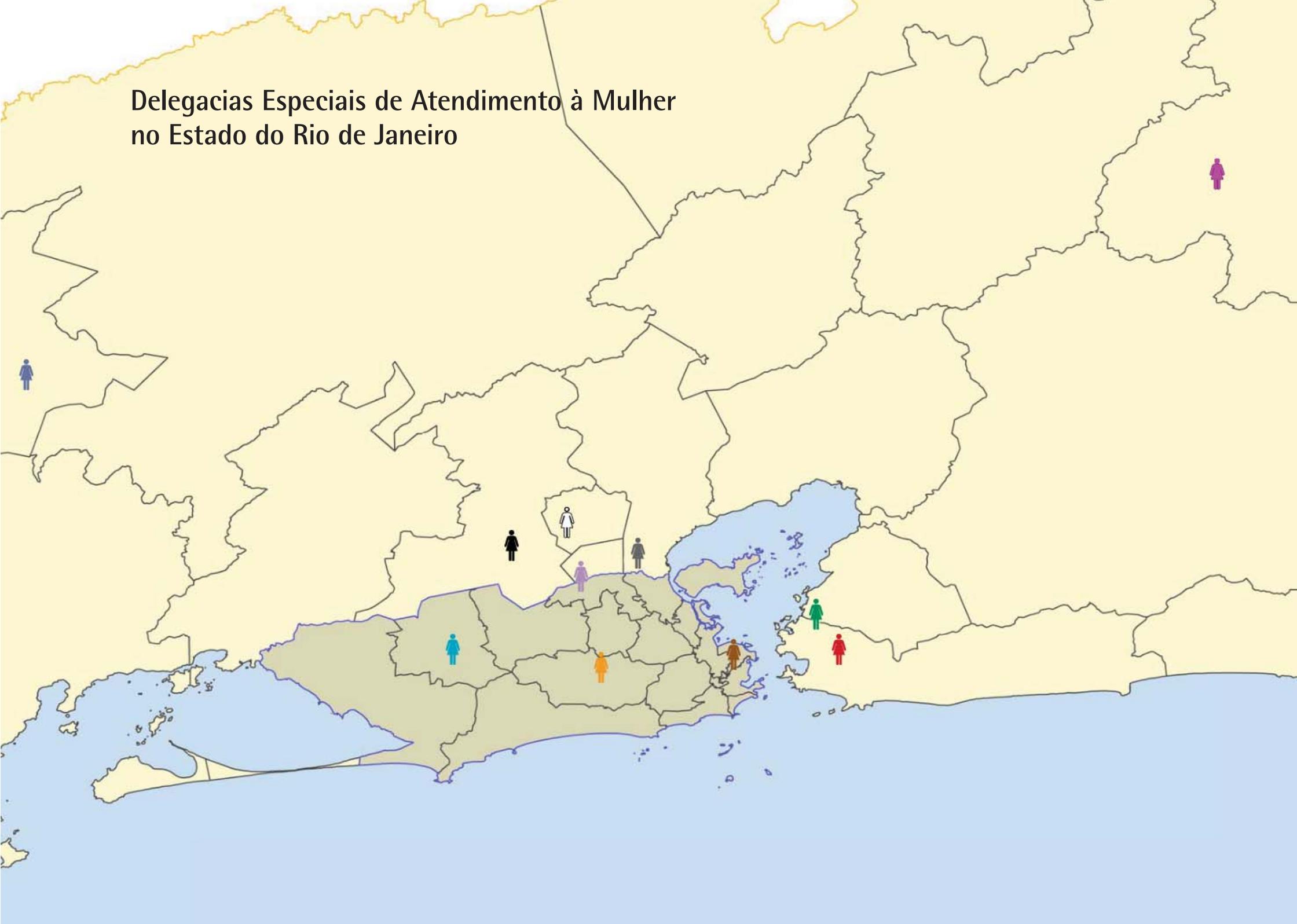
## Referências:

EMERJ. **Revista Direito em Movimento nos Juizados de Violência Doméstica Contra a Mulher**. I FONAVID – Decisões de 1º e 2º Grau TJRJ. Edição Especial. 2º Semestre de 2009. p.106. Disponível em: <[http://www.emerj.rj.gov.br/revistadireitoemovimento\\_online/edicoes/edicao ESPECIAL FONAVID\\_I/direitoem movimento\\_edicao FONAVID II\\_2 semestre 2009.pdf](http://www.emerj.rj.gov.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/edicao ESPECIAL FONAVID_I/direitoem movimento_edicao FONAVID II_2 semestre 2009.pdf)>.

PIOVESAN, Flavia. **Temas de Direitos Humanos**. 3 Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2009. p.229.

WALDORF, Lee. **Rumo à Igualdade de Gênero: CEDAW, Pequim e os ODM**. p.05 . Disponível em: <<http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000150.pdf>>.

# Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro



## Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro



### DEAM - NOVA IGUAÇU

Rua Joaquim Sepa, 180.

Telefones: (21) 3779-9555 | (21) 3779-9417



### DEAM - RIO OESTE

Av. Cesário de Melo, 4.138, Campo Grande

Telefones: (21) 2333-6940 | 2333-6944



### DEAM - DUQUE DE CAXIAS

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1.204.

Telefone: (21) 3657-4323



### DEAM - NITERÓI

Av. Ernani do Amaral Peixoto, 577, Centro

Telefone: (21) 2717-0558



### DEAM - VOLTA REDONDA

Av. Lucas Evangelista, 667.

Telefone: (24) 3339-2279



### DEAM - JACAREPAGUÁ

Rua Henriqueta, 197, Tanque

Telefone: (21) 2332-2578



### DEAM - SÃO JOÃO DE MERITI

Av. Dr. Arruda Negueiros, s/n°.

Telefone: (21) 2655-5238



### DEAM - RIO (Centro)

Rua Visconde do Rio Branco, 12.

Telefones: (21) 2252-4166 | 2332-9994



### DEAM - SÃO GONÇALO

Rua Dr. Porciuncúlna, 395 - Venda da Cruz

Telefone: (21) 3707-1800



### DEAM - BELFORD ROXO

Av. Retiro da Imprensa, 800,

Telefone: (21) 3771-1135

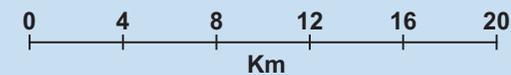
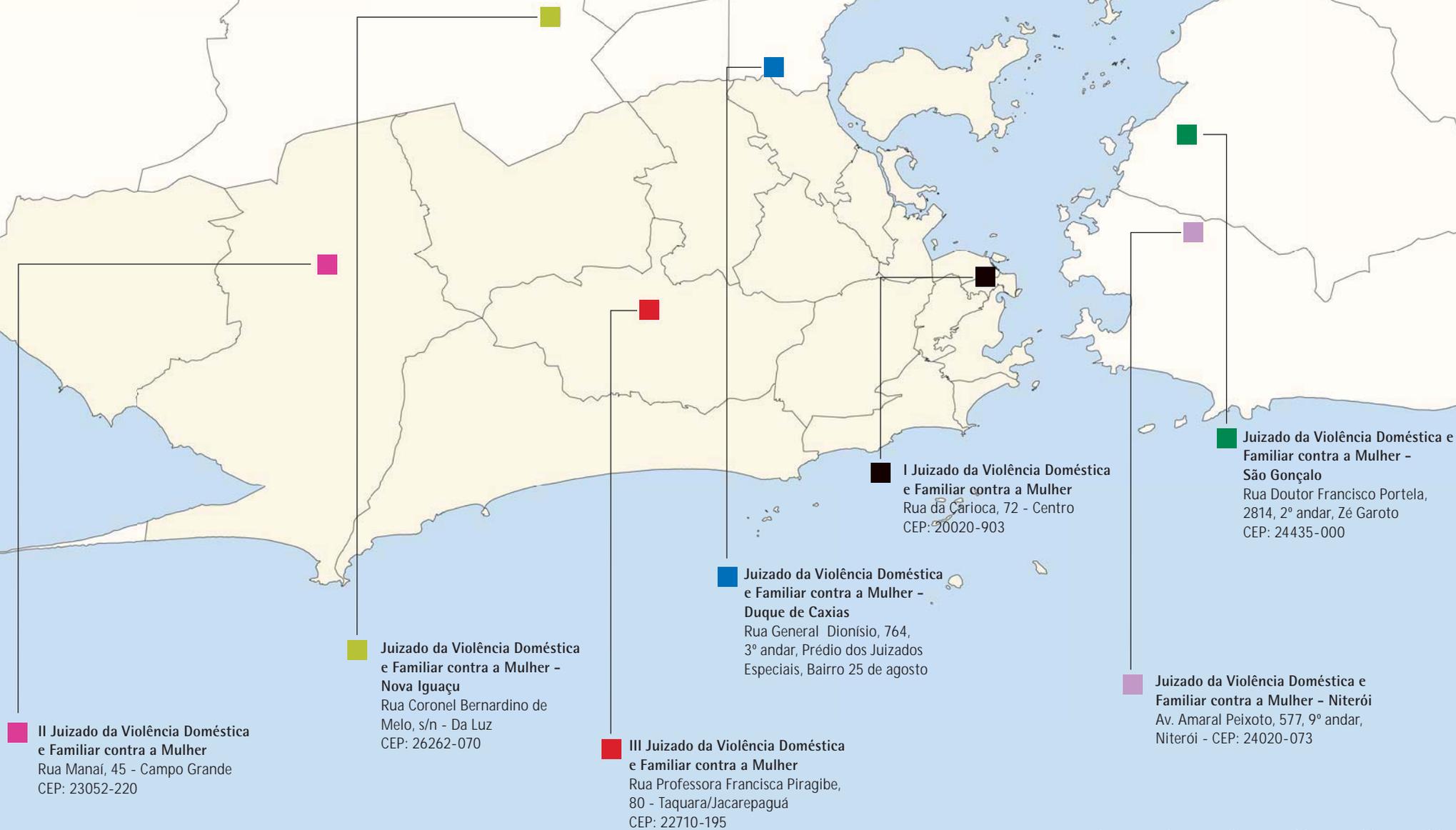


### DEAM - NOVA FRIBURGO

Av. Presidente Costa e Silva, 1501 - Bairro Duas Pedras

Telefone: (22) 2533-1694

# Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher



# Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP

Distribuição das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, dos Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil  
Atualizada em 13 de julho de 2012

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
1	2	2ºBPM	9 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras
			10 (DP Legal)		Botafogo, Humaitá e Urca
1	3	3ºBPM	23 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Cachambi e Méier
			24 (DP Legal)		Abolição, Encantado, Piedade e Pilares
			25 (DP Legal)		Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier
			26 (DP Legal)		Água Santa, Engenho de Dentro, Lins de Vasconcelos e Todos os Santos
			44 (DP Legal)		Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho
1	4	4ºBPM	6 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catumbi, Cidade Nova, Estácio e Rio Comprido
			17 (DP Legal)		Caju, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama
			18 (DP Legal)		Maracanã, Praça da Bandeira e Tijuca (Parte)
1	5	5ºBPM	1	Rio de Janeiro	Centro (Parte)
			4		Centro (Parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde
			5 (DP Legal)		Centro (Parte) e Paquetá
			7 (DP Legal)		Santa Teresa
1	6	6ºBPM	19 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Alto da Boa Vista e Tijuca (Parte)
			20 (DP Legal)		Andaraí, Grajaú e Vila Isabel
4	7	7ºBPM	72	São Gonçalo	São Gonçalo
			73(DP Legal)		Neves
			74(DP Legal)		Monjolo
			75		Ipiiba e Sete Pontes
6	8	8ºBPM	134 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Quarto Distrito, Primeiro Subdistrito, Segundo Subdistrito, São Sebastião de Campos, Morangaba, Ibitioca, Serrinha, Dolores de Macabu, Tocos, Santo Amaro de Campos e Mussurepe
			146 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Terceiro Subdistrito, Travessão, Vila Nova de Campos, Morro do Coco, Santo Eduardo e Santa Maria
			147	São Francisco de Itabapoana	São Francisco de Itabapoana, Maniva e Barra Seca
			141 (DP Legal)	São Fidélis	São Fidelis, Cambiasca, Colonia, Ipuca e Pureza
			145	São João da Barra	São João da Barra, Barcelos e Pipeiras
2	9	9ºBPM	28 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campinho, Cascadura, Praça Seca, Quintino Bocaiúva e Vila Valqueire
			29		Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu e Vaz Lobo
			30 (DP Legal)		Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz
			40 (DP Legal)		Coelho Neto, Colégio (Parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
5	10	10°BPM	88 (DP Legal)	Barra do Pirai	Barra do Pirai, Dorandia, Ipiabas, São José do Turvo e Vargem Alegre
			91 (DP Legal)	Valença	Valença, Barão de Juparana, Conservatória, Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel do Rio Preto
			92 (DP Legal)	Rio das Flores	Rio das Flores, Manuel Duarte, Abarracamento e Taboas
			94 (DP Legal)	Pirai	Pirai, Arrozal, Monumento e Santanésia
			95 (DP Legal)	Vassouras	Vassouras, Andrade Pinto, São Sebastião dos Ferreiros e Sebastião de Lacerda
			96 (DP Legal)	Miguel Pereira	Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado
				Paty do Alferes	Paty do Alferes e Avelar
			97 (DP Legal)	Mendes	Mendes
98 (DP Legal)	Engenheiro Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin e Sacra Família do Tinguá			
7	11	11°BPM	151 (DP Legal)	Nova Friburgo	Nova Friburgo, São Pedro da Serra, Lumiar, Amparo, Riograndina, Conselheiro Paulino e Campo do Coelho
			152 (DP Legal)	Duas Barras	Duas Barras e Monnerat
			153	Cantagalo	Cantagalo, Santa Rita da Floresta, Boa Sorte, Euclidelândia e São Sebastião do Paraíba
			154 (DP Legal)	Cordeiro	Cordeiro
				Macuco	Macuco
			156 (DP Legal)	Santa Maria Madalena	Santa Maria Madalena, Doutor Loreti, Renascença, Santo Antônio do Imbé, Sossego e Triunfo
			157 (DP Legal)	Trajano de Moraes	Trajano de Moraes, Doutor Elias, Sodrelândia, Vila da Grama e Visconde de Imbé
			158 (DP Legal)	Bom Jardim	Bom Jardim, Banquete, Barra Alegre e São José do Ribeirão
4	12	12°BPM	76	Niterói	Centro, Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem
			77 (DP Legal)	Niterói	Santa Rosa, Icaraí, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango
			78 (DP Legal)	Niterói	Fonseca, Viçoso Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto
			79 (DP Legal)	Niterói	Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Itioca, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui e Maria Paula
			81	Niterói	Itaipú: Camboinhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças
			82 (DP Legal)	Maricá	Maricá e Inoã
2	14	14°BPM	33 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar
			34 (DP Legal)		Bangu, Gericinó, Padre Miguel e Senador Camará
3	15	15°BPM	59	Duque de Caxias	Duque de Caxias (Centro) Campos Elyseos
			60 (DP Legal)		Campos Elyseos
			61 (DP Legal)		Xerém
			62 (DP Legal)		Imbariê
1	16	16°BPM	22 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Brás de Pina (Parte), Complexo do Alemão, Olaria, Penha e Penha Circular (Parte)
			38 (DP Legal)		Brás de Pina (Parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (Parte) e Vigário Geral
1	17	17°BPM	37 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitanqueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi
2	18	18°BPM	32 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara
			41 (DP Legal)		Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha e Tanque
1	19	19°BPM	12 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Copacabana (Parte) e Leme
			13 (DP Legal)		Copacabana (Parte)

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
3	20	20ºBPM	52	Nova Iguaçu	Centro
			56 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Comendador Soares, Cabuçu e Km32
			58 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá
			53 (DP Legal)	Mesquita	Mesquita, Chatuba e Banco de Areia
			57 (DP Legal)	Nilópolis	Nilópolis e Olinda
3	21	21ºBPM	64 (DP Legal)	São João de Meriti	São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus
1	22	22ºBPM	21 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos
			14 (DP Legal)		Ipanema e Leblon
1	23	23ºBPM	15 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal
3	24	24ºBPM	48	Seropédica	Seropédica
			50 (DP Legal)	Itaguaí	Itaguaí e Ibituporanga
			51	Paracambi	Paracambi
			55 (DP Legal)	Queimados	Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Nordeste
			63 (DP Legal)	Japeri	Japeri, Engenheiro Pedreira, Marajoara, Pedra Lisa e Rio D'Ouro
4	25	25ºBPM	118	Araruama	Araruama, Morro Grande e São Vicente de Paula
			124 (DP Legal)	Squarema	Squarema, Bacaxá e Sampaio Correia
			125 (DP Legal)	São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia
			126	Cabo Frio	Cabo Frio e Tamoios
			127 (DP Legal)	Armação dos Búzios	Armação dos Búzios
			129 (DP Legal)	Iguaba Grande	Iguaba Grande
			132 (DP Legal)	Arraial do Cabo	Arraial do Cabo
7	26	26ºBPM	105 (DP Legal)	Petrópolis	Petrópolis e Cascatinha
			106 (DP Legal)	Petrópolis	Itaipava, Pedro do Rio e Posse
2	27	27ºBPM	36 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Paciência e Santa Cruz
			43 (DP Legal)		Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba
5	28	28ºBPM	90 (DP Legal)	Barra Mansa	Antonio Rocha, Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Rialto e Regiões Administrativas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV
			93 (DP Legal)	Volta Redonda	Volta Redonda
			101 (DP Legal)	Pinheiral	Pinheiral
			138 (DP Legal)	Laje do Muriaé	Laje do Muriaé
			139 (DP Legal)	Porciúncula	Porciúncula, Purilândia e Santa Clara
6	29	29ºBPM	140	Natividade	Natividade, Ourania e Bom Jesus do Querendo
				Varre-Sai	Varre-Sai
			143 (DP Legal)	Itaperuna	Itaperuna, Boaventura, Nossa Senhora da Penha, Itajara, Retiro do Muriaé, Raposo e Comendador Venâncio
				São José de Ubá	São José de Ubá
			144 (DP Legal)	Bom Jesus de Itabapoana	Bom Jesus de Itabapoana, Carabuçu, Calheiros, Pirapetinga de Bom Jesus, Rosal e Serrinha
			148 (DP Legal)	Cardoso Moreira	Cardoso Moreira e São Joaquim
		Italva	Italva		

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
7	30	30°BPM	104	São José do Vale do Rio Preto	São José do Vale do Rio Preto
			110	Teresópolis	Teresópolis, Vale do Bonsucesso e Vale do Paquequer
			111 (DP Legal)	Sumidouro	Sumidouro
			112 (DP Legal)	Carmo	Carmo, Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha
2	31	31°BPM	16 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca, Itanhangá, Joá
			42 (DP Legal)		Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Vargem Grande e Vargem Pequena
6	32	32°BPM	121 (DP Legal)	Casimiro de Abreu	Casimiro de Abreu, Professor Souza, Barra de São João e Rio Dourado
			122 (DP Legal)	Conceição de Macabú	Conceição de Macabú e Macabuzinho
			123 (DP Legal)	Macaé	Centro, Cabiúnas, Barra de Macaé, Aeroporto e Imboassica
			128 (DP Legal)	Rio das Ostras	Rio das Ostras
			130 (DP Legal)	Quissamã	Quissamã
5	33	33°BPM	165 (DP Legal)	Mangaratiba	Centro, UB-S, Rodagem, Carapebus e Praia de Carapebus
			166	Angra dos Reis	Mangaratiba, Conceição de Jacarei, Vila Muriquí, Itacuruçá
			167 (DP Legal)	Parati	Angra dos Reis, Jacuecanga, Cunhambebe, Mambucaba, Abraão e Praia de Araçatiba
			168 (DP Legal)	Parati	Parati, Parati-Mirim e Tarituba
3	34	34°BPM	65	Magé	Rio Claro, Getulândia, Lídice, Passa Três e São João Marcos
			66	Magé	Inhomirim e Guia de Copaíba
			67	Magé	Magé, Santo Aleixo e Suruí
4	35	35°BPM	71 (DP Legal)	Guapimirim	Guapimirim
			70 (DP Legal)	Itaboraí	Itaboraí, Cabuçú, Itambí, Porto das Caixas e Sambaetiba
			119 (DP Legal)	Tanguá	Tanguá
			120 (DP Legal)	Rio Bonito	Rio Bonito e Boa Esperança
			159 (DP Legal)	Silva Jardim	Silva Jardim, Aldeia Velha, Correntezas e Gaviões
6	36	36°BPM	135 (DP Legal)	Cachoeiras de Macacu	Cachoeiras de Macacu, Japuiba e Subaio
			136 (DP Legal)	Itaocara	Itaocara, Portela, Batatal, Laranjais, Jaguarembé e Estrada Nova
			137 (DP Legal)	Santo Antônio de Pádua	Santo Antônio de Pádua, Campelo, Paraoquena, Monte Alegre, Ibitiguaçu, Santa Cruz, Baltazar, Marangatú e São Pedro de Alcântara
			142 (DP Legal)	Aperibé	Aperibé
			144 (DP Legal)	Miracema	Miracema, Venda das Flores e Paraíso do Tobias
			155 (DP Legal)	Cambuci	Cambuci, Três Irmãos, Funil, Monte Verde e São João do Paraíso
5	37	37°BPM	89 (DP Legal)	São Sebastião do Alto	São Sebastião do Alto, Valão do Barro e Ipituna
			99 (DP Legal)	Resende	Resende, Engenheiro Passos, Agulhas Negras, Pedra Selada e Fumaça
			100 (DP Legal)	Itatiaia	Itatiaia
			100 (DP Legal)	Porto Real	Porto Real
7	38	38°BPM	107 (DP Legal)	Quatis	Quatis, Falcão e Ribeirão de São Joaquim
			108 (DP Legal)	Paraíba do Sul	Paraíba do Sul, Werneck, Salutaris e Inconfidência
			108 (DP Legal)	Comendador Levy Gasparian	Comendador Levy Gasparian e Afonso Arinos
			108 (DP Legal)	Areal	Areal
			109	Três Rios	Três Rios e Bemposta
			109	Sapucaia	Sapucaia, Anta, Pião, Nossa Senhora Aparecida e Jamapara

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
3	39	39ºBPM	54 (DP Legal)	Belford Roxo	Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV
2	40	40ºBPM	35 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos
			27 (DP Legal)		Colégio (Parte), Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Cosmos, Vila da Penha e Vista Alegre
2	41	41ºBPM	31 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque
			39 (DP Legal)		Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna

## População Feminina por AISP \*

Área	AISP	Vítimas
Capital	AISP02	134.296
Capital	AISP03	300.457
Capital	AISP04	126.128
Capital	AISP05	59.788
Capital	AISP06	165.475
Grande Niterói/São Gonçalo	AISP07	524.464
Interior	AISP08	296.685
Capital	AISP09	278.086
Interior	AISP10	165.320
Interior	AISP11	146.326
Grande Niterói/São Gonçalo	AISP12	325.536
Capital	AISP14	348.264
Região Metropolitana	AISP15	443.974
Capital	AISP16	234.740
Capital	AISP17	112.609
Capital	AISP18	268.159
Capital	AISP19	92.247
Região Metropolitana	AISP20	586.844
Região Metropolitana	AISP21	240.569
Capital	AISP22	138.184
Capital	AISP23	127.884

Área	AISP	Vítimas
Região Metropolitana	AISP24	236.555
Interior	AISP25	274.655
Interior	AISP26	154.921
Capital	AISP27	252.501
Interior	AISP28	238.590
Interior	AISP29	109.526
Interior	AISP30	111.659
Capital	AISP31	158.497
Interior	AISP32	203.121
Interior	AISP33	130.564
Região Metropolitana	AISP34	142.949
Interior	AISP35	193.246
Interior	AISP36	63.190
Interior	AISP37	90.976
Interior	AISP38	80.376
Região Metropolitana	AISP39	242.575
Capital	AISP40	284.006
Interior	AISP41	279.309
<b>Total</b>		<b>8.364.250</b>

\* Referência Censo Demográfico - IBGE 2010

Nos mapas relativos à Região Metropolitana apresentados no Dossiê Mulher 2012 estão compreendidas as AISP da capital e Região Metropolitana.

# Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP Interior do Rio de Janeiro



AISP10

# Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP

## Região Metropolitana

